LEI MUNICIPAL Nº 287, DE 19 DE JUNHO DE 2015.



"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 287, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Iseni Cruz Araújo
Prefeita

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores e Comissão de Educação;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará com o suporte de instituições de pesquisas, estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º. O Município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município de Cantá, o Estado de Roraima a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo único integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando a formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 2º. O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.

§ 3º. A Educação Escolar Indígena deverá ser implementada por meio de regime de colaboração específico, considerando os territórios étnico-educacionais, e de estratégias que levem em conta as especificidades socioculturais e lingüísticas de cada comunidade, promovendo a consulta prévia e devolutiva a essas comunidades.

§ 4º. O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

Cruz Araújo
Prefeita

Art. 8º. Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar oatendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º. O Município de Cantá deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 10. O Plano Municipal de Educação da Cidade de Cantá abrangerá, prioritariamente,o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 11. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do (9°) nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Cantá, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único. O processo de elaboração do projeto de lei disposto no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cantá, em 19 de junho de 2015.

ROSENY CRUZ ARAÚJO
Prefeita

PME

Plano Municipal de Educação

Cantá/RR

2015 a 2025

AGRADECIMENTOS

Desejamos expressar nossos profundos agradecimentos aos participantes, envolvidos e entrelaçados na construção deste Plano. Temos certeza de que todos – responsáveis por pequenas ou múltiplas ações e que acreditaram neste processo – são cidadãos que constroem uma cidade com orgulho e singularidade do bem maior – o ser humano. A meritocracia passa a ser o valor do envolvimento de cada integrante deste documento. A estes que ensinaram e aprenderam...

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CANTÁ- RR
2015 – 2025

Todos Juntos por uma Educação de Resultados

ROSENY CRUZ ARAÚJO
Prefeita do Município

FRANCISCO ALVES LIMA
Vice Prefeito

EVANY VIEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LINDINALVA FERNANDES COELHO
Chefe de Gabinete

MARCO ANTÔNIO MESSIAS DE SOUZA
Coordenador do PME

MAURISSIANE CUNHA PEREIRA
Secretária Executiva o do PME

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTÁ -RR

Edson Ribeiro de Sousa;

Francisco Ednaldo dos Santos Sousa;

Idália Maria da Silva Pimenta;

Janires da Silva Pereira;

Jucineide Cruz Cardoso Ribeiro;

Lindinalva Fernandes Coelho;

Luciene Soares Pereira;

Marco Antônio Messias de Souza;

Maria Edilene Costa da Silva;

Maurissiane Cunha Pereira;

Symmy Monteiro da Silva.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	09
2. APRESENTAÇÃO	11
3. ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO	13
3.1 Características do Município	13
3.2 Origem do Nome do Município	14
3.3 Brasão do Município	15
3.4 Descrição do Brasão	16
3.5 Bandeira do Município	16
3.6 Descrição da Bandeira	17
3.7 Formação Administrativa	17
3.8 Quadro Eleitorado por sexo e Faixa Etária	19
3.9 Área e Divisão Administrativa	19
4. ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICIPIO	21
4.1 Localização do Município	22
4.2 Dados Sociodemográficos	22
5. INDICADORES	25
5.1 Serviços de Saúde no Município	25
5.2 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal IDHM	25
6. ASPECTOS FUNDIÁRIOS E AMBIENTAIS	26
6.1 Áreas Protegidas	26
6.2 Unidades de Conservações	26
7. ASPECTOS ECONOMICOS DO MUNICIPÍO	28

7.1 Produto Interno Bruto do Município 2012 28
7.2 Empresas Atuantes no Município 2015 28
7.3 Produto agrícola Municipal – Lavora Permanente 2013 28
7.4 Produto agrícola Municipal – Lavora temporária 2013 29
7.5 Extração Vegetal e Silvicultura 31
7.6 Pecuária 2013 33
7.7 Frota de Veículos do Município 2014 34
7.8 Potencialidade Econômica 35
7.9 Potencialidade Econômica no Município 35
8. DADOS FINANCEIROS DO MUNICIPÍO 37
8.1 Transferência de Recursos para o Município 2014 37
9. CONTEXTO SOCIOECONOMICO E CULTURAL 40
9.1 Características da Clientela 40
10.DADOS EDUCACIONAIS DO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO 45
11.INDICADORES EDUCACIONAIS DO TERRITORIO DO MUNICIPIO 52
12.. FUNDAMENTAÇÃO TEORICA 60
12.1 1 Objetivos e Metas 61
13.. EIXO TEMÁTICO – EDUCAÇÃO INFANTIL 63
13.1 Diagnóstico 63
13.2 Diretrizes 65
14.METAS E ESTRATEGIAS 66
15.EIXO TEMÁTICO – ENSINO FUNDAMENTAL 70
15.1 Diagnóstico 70
15.2 Diretrizes 71
16.EIXO TEMÁTICO – ENSINO MÉDIO 76
16.1 Diagnóstico 76

16.2 2 Diretrizes 76
17.EIXO TEMÁTICO – EDUCAÇÃO ESPECIAL 79
17.1 Diagnóstico 79
17.2 2 Diretrizes 80
18.EIXO TEMÁTICO – EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS 93
18.1 Diagnóstico 93
18.2 Diretrizes 94
19.EIXO TEMÁTICO – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO 105
19.1 Diagnóstico 105
19.2 Diretrizes 107
20.EIXO TEMÁTICO – FINANCIAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS 111
20.1 Diagnóstico 111
20.2 Diretrizes 113
21.AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO 122
21.1 Eixo Temático – Avaliação e Acompanhamento 122
21.2 Entidades envolvidas na elaboração do PME 123
GLOSSÁRIO 124
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 126

Chegamos ao século XXI e, com ele, grandes renovações estão acontecendo. Vivemos um tempo de transição, marcado por mudanças de paradigmas, conceitos e concepções. O homem, as instituições, a sociedade vivem constante e veloz processo de transformação nas relações sociais estabelecidas, alimentando as desigualdades.

Faz-se necessário estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão que proporcione o enfrentamento desta realidade. Para isso, é fundamental a definição de políticas públicas nas áreas sociais, em especial na educação.

Neste sentido, é compromisso desta administração o investimento efetivo nas pessoas, proporcionando educação de qualidade às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, num esforço conjunto entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada. Para que sejamos referência nacional no ensino público.

É intenção do Plano Municipal de Educação contribuir efetivamente para esta realidade. É preciso concretizar as mudanças necessárias à oferta, acesso e permanência dos educandos nas unidades educativas e instituições de ensino do nosso município.

O desafio maior na elaboração deste Plano, todos sabem, que será articular os vários segmentos e instituições ligadas à Educação, visando à construção conjunta de um documento que contemplem as reivindicações e expectativas da sociedade em relação à educação municipal, traduzidas em metas.

A elaboração participativa deste Plano significa que as diretrizes e metas definidas, de forma articulada, possibilitem efetivamente concretizar a educação de qualidade que as pessoas do nosso Município tanto almejam.

Comissão de sistematização para a elaboração do PME.

1. INTRODUÇÃO

O município de Cantá – RR, dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

O PME trata do conjunto de ações da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo, que tem sua elaboração preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, obedecendo o princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, adotada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito de cidadania, autonomia e de comprometimento, com a formação plena dos cidadãos, nos anima e nos aponta para um caminho em que a educação e alicerce para o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, marca do século XXI.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a elevação global do nível de escolaridade da população do Município de Cantá; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Esperamos que o Plano Municipal de Educação do Município de Cantá aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

Evany Vieira da Silva
Secretária Municipal de Educação de Cantá

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

2. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME é um documento norteador de Estado, que visa contemplar os anseios da sociedade garantindo seus direitos pela Constituição Federal de 1988,em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos1º, 2º e 3º e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96, e Conforme a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. No Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Considerando a necessidade do estabelecimento de registros da intenção política no âmbito educacional, em termos de aporte de recursos financeiros, nos limites e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, o PME constitui um instrumento de planejamento, visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas.

O Plano Municipal de Educação, objetiva proporcionar educação com qualidade responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais com intuito de erradicar o analfabetismo ampliando o nível de escolaridade da população bem como propiciar a qualificação para o trabalho.

Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define diretrizes para a gestão Municipal e metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público Municipal, visando à formação, à valorização do magistério e os demais profissionais da educação.

Consiste no propósito do Poder Público em desenvolver um conjunto de estratégias com as quais responderá as demandas educacionais para o período decenal de 2015 - 2025.

Constituíram subsídios para a preparação desse documento, estudos, pesquisas, avaliações internas e externas, contatos, reuniões de posicionamento se tomadas de decisões, que apontaram as expectativas a serem contempladas pelo Conselho Municipal de Educação.

Devemos destacar que, o PME deve ser elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, ao mesmo tempo, garantindo a identidade e autonomia do Município, conforme a Lei Estadual nº 429 de 16 de abril de 2004.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

3. ASPECTOS HISTÓRICOS

3.1. Caracterização do Município

1951 - Início da povoação, Dorval de Magalhães surge como primeiro administrador da colônia que tinha a finalidade de abastecer Boa Vista capital do Território Federal de Roraima, com produtos de primeira necessidade, principalmente arroz e mandioca.

1952 - Os colonos tiveram o prazer e a satisfação de receber na colônia o deputado federal Felix Valois de Araújo, conhecido como Valoar, que fez a entrega de um trator (Olichard), e um caminhão para a comunidade. Neste mesmo ano, surge o primeiro enfermeiro da colônia Senhor Antônio Valdivino Barbosa e a primeira professora a Senhora Aurelina Bezerra que lecionava na sala de uma casa de taipa com chão batido, de propriedade da Administração.

1953 - O capitão José Maria Barbosa Governador do Território Federal de Roraima mandou construir na colônia, um conjunto mecanizado composto de um barracão dividido em diversos maquinários específicos para fabricação de farinha de mandioca, fubá de milho, mel de cana, rapadura e beneficiamento de arroz.

1960 - A Colônia Brás de Aguiar construiu sua primeira fabrica de bebida que tinha como estrutura, um pequeno alambique rústico na propriedade do Sr. Manoel Correia Lima, que fabricava a cachaça rotulada e registrada como Leão do Norte, transportada e comercializada em Boa Vista.

1951 a 1997 – Nesse período foram vários administradores da Colônia Brás de Aguiar, entre eles: Dorval Magalhães; Elizeu Monteiro; José dos Santos; Cosmo Mota; Guilherme; Júlio Olívio (nomeado duas vezes) João Magalhães; Antônio Augusto; Hosana (nomeado duas vezes); Manoel Pacheco Nunes (Manolo) (nomeado por quatro vezes); Delfino da Souza Costa; Carvalinho; José Antônio; João da Silva; Walter

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Bacarim; Salvador Baronia (nomeado por duas vezes); José Henrique Pereira Stumpf e Sílvio Aureliano Nascimento.

1995 – Em 17 de outubro através da Lei nº 099, a Vila de Cantá foi emancipada passando a condição de Município do Estado de Roraima.

3.2. Origem do Nome da Cidade



Segundo Osvaldo Aureliano da Costa (Sr. Waldir), o nome Cantá, é originário de uma planta nativa chamada Caãnta. Com o nome científico de*musaceae,* conhecida como cantazinho e como na época não existia saco, a mesma era revestida com arumã (espécie de folha da região) utilizada no transporte de farinha para outras regiões do

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

estado, onde paulatinamente foi desaparecendo, atualmente encontrada somente nas serras do munícipio.

4.3. Brasão do Município



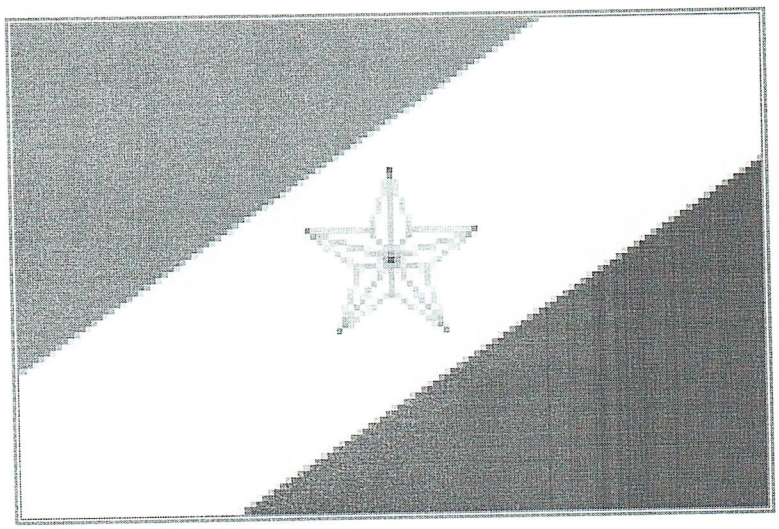
Idealizado pelo Sr.Leopoldo Hullson Pereira Feitosa Instituído pelo Decreto nº 48, de1/07/1931. Restabelecido pela Lei nº19de27/02/1948.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

3.4. Descrição do Brasão

Escudo com dizeres centralizado indicando o número e a data de publicação da lei que criou o município. A **Estrela** simboliza mais uma unidade administrativa que ingressa na constelação do estado, o **Sol** a esperança do resplandecer de um novo dia, a **Serra**, representa, símbolo da beleza natural e a importância do município, as **Folhagens** o grande potencial agrícola do município, o **Gado** e a **Pastagem** o grande potencial agropecuário, o **Rio** a grande bacia hidrográfica que banha o município, a **Garça** a ecologia em harmonia com o seu habitat natural, as **Árvores** o grande potencial florestal. Quanto às cores: **Verde**: representa as grandes florestas e pastagens naturais. **Azul**:o límpido céu, **Amarelo**: a riqueza em potencial do município.

3.5. Bandeira do Município



Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

3.6. Descrição da Bandeira

A Bandeira e o Brasão que representam o Município foram instituídos por meio da Lei Municipal nº 169, oficializadaem27 de Agosto de2007.
A Bandeira de Cantá tem quatro faixas diagonais, que representam o município: verde, grandes florestas e pastagens naturais, amarela, a riqueza, branca, a paz, azul o límpido céu. A estrela central representa mais uma unidade administrativa que ingressa na constelação do Estado de Roraima.

3.7. Formação Administrativa

De acordo com relatos do Senhor Dorval de Magalhães, primeiro Administrador da Colônia, o Município de Cantá originou-se no século XX da antiga Colônia Agrícola Brás de Aguiar, que depois passou a ser conhecida como Colônia do Cantá. Em 17 de outubro de 1995, pela Lei nº 099 / 1995 desmembrou-se do Município de Bonfim e elevando - se sendo emancipado a categoria de município.

O início da povoação, do Município de Cantá, aconteceu em Novembro de 1951 e tinha como finalidade abastecer Boa Vista capital do Território Federal de Roraima, com produtos de primeira necessidade, principalmente arroz e mandioca. Dorval foi indicado como administrador da Colônia pelo Governador do Território Jerocildo Gueiro. O nome da colônia foi uma homenagem do Secretário de Agricultura da época, Valério Caldas Magalhães a um dos desbravadores do Território de Roraima.

Naquele mesmo ano, (1951) foi feita a primeira expedição ao local, tendo o fazendeiro Alcides da Conceição Lima doado os cavalos para que Dorval de Magalhães, Walter Maia e Walter Bastos de Melo, (primeiro topógrafo), acompanhados de um guia, fossem conhecer a região.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

De volta a Boa Vista, Dorval de Magalhães se encarregou de levar as primeiras famílias à localidade, onde, tempos depois, se ergueria o novo povoado. Foram 25 famílias ao todo entre elas cearenses, nortistas, rio-grandenses e piauienses que já chegaram com mulheres e filhos (diferentes de outros povoamentos que, de início, vinham apenas os homens), além de nativos, destacando-se o caboclo Ângelo. Esses colonos recebiam do governo um lote de 24 hectares e equipamentos agrícolas (pá, enxada, facão, terçado, machado, etc.) e o rancho durante um ano.

Em 1º de janeiro de 1997 tomou posse o primeiro prefeito eleito, Paulo de Souza Peixoto (PTB) 1997 a 2000, reeleito em 2001 a 2004; de 2005 a 2008 foi eleito o prefeito, Zacarias Assunção Ribeiro Araújo (PRONA). Para presidente da câmara nos períodos de 2001 – 2004, foi eleito o vereador Inocêncio Maranhão e, nos anos 2005 a 2008 o vereador Alex Anderson Amorim dos anos; 2008 a 2012 o município foi administrado pelo prefeito Josemar do Carmo. Atualmente o município é administrado pela prefeita Sra. Roseny Cruz Araújo,e a câmara de vereadores pelo sr. Francisco Alves presidente, Sr. Alex Lima da Silva.. O Poder Legislativo Municipal é composto por 09 vereadores. A vereadora mais votada (a) em 2008 foi Sílvia Aurélia Lobo de Matos com 412 votos, em 2012 o mais votado foi o vereador Jorge Erivan Lopes de Oliveira com 286 votos.

E para o pleito dos anos 2013 a 2016 a Sra. Roseny Cruz Araújo foi eleita prefeita pelo partido (PMDB), e na Câmara de vereadores o Sr Alex Lima da Silva para os anos de 2013 a 2014, assumindo a presidência para o exercício de 2015 a 2016 o Sr Amarildo Gomes Feitosa.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

3. 8. Eleitorado por Sexo e Faixa Etária

Faixa Etária	Masculino(M)	%M/T	Feminino(F)	% F/T	Total(T)	%/TT
16 anos	69	58,470	49	41,530	118	1,160
17 anos	129	57,850	94	42,150	223	2,190
18 a 20 anos	403	48,210	433	51,790	836	8,230
21 a 24 anos	477	50,690	464	49,310	941	9,260
25 a 34 anos	1.258	51,810	1.170	48,190	2.428	23,900
35 a 44 anos	997	52,060	918	47,940	1.915	18,850
45 a 59 anos	1.357	57,110	1.019	42,890	2.376	23,380
60 a 69 anos	554	61,900	341	38,100	895	8,810
70 a 79 anos	213	61,560	133	38,440	346	3,410
Superior a 79 anos	59	71,080	24	28,920	83	0,820
TOTAL (TT)	5.516	54,290	4.645	45,710	10.161	100,000

3.9. Área e Divisão Administrativa

A área total oficial do Município é de 7. 664,797km², assim distribuída pela Sede, Vilas e comunidades:

Tabela I

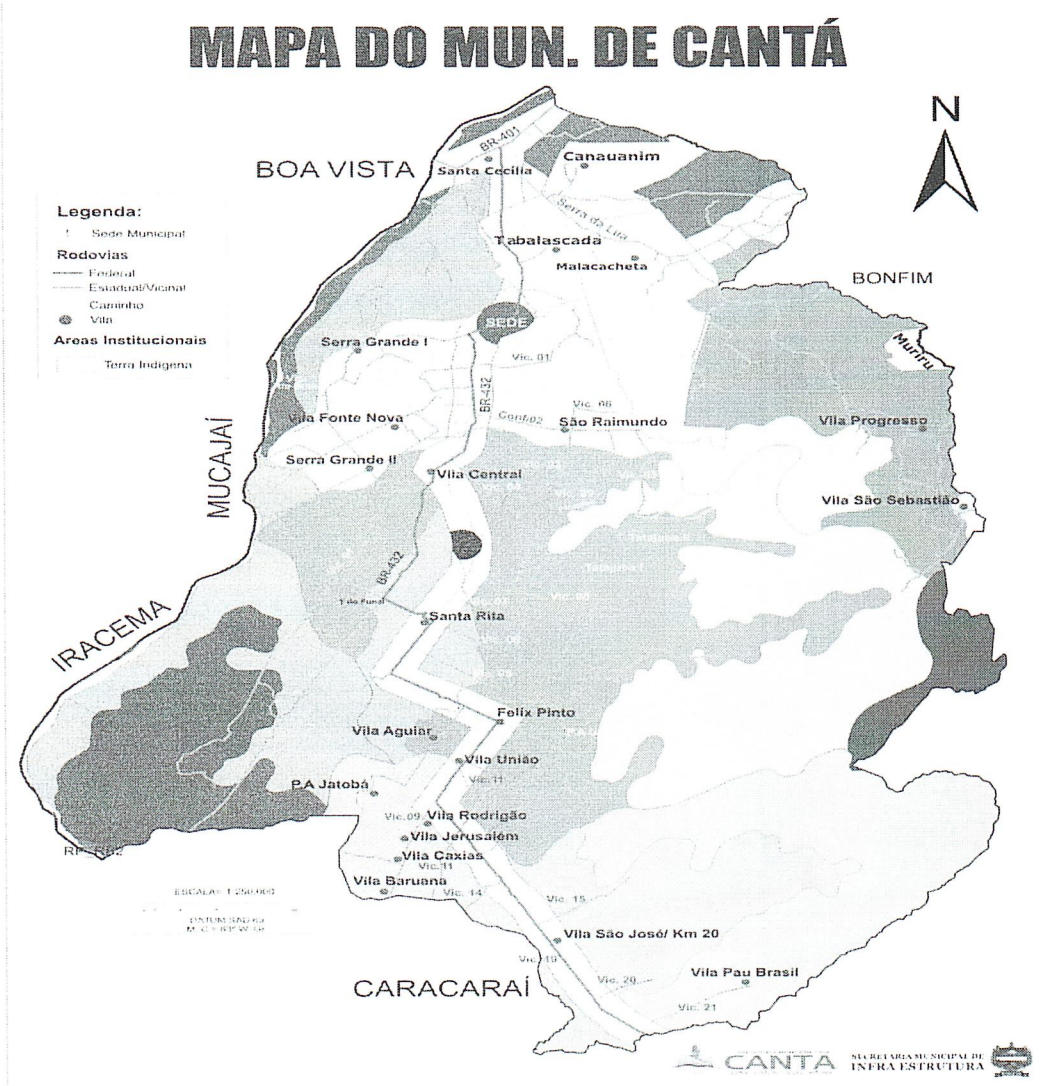
LOCALIDADES/DISTÂNCIA		km²	KM
Área Urbana		1.257 km	16,4
Área Rural		6.408 km	83,6
SEDE	Serra Grande I		18 km
	Comunidade Indígena Taba Lascada		15 km
	Distrito Santa Cecília		22 km
	Vila São Raimundo		28 km
	Vila Central		28 km
	Comunidade Indígena Canaunin		30 km
	Vila Serra Grande II		31 km
	Boa Vista-Capital		32 km
	Vila Fonte Nova		33 km

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Comunidade Indígena Campinho	35 km
Comunidade Indígena Malacacheta	37 km
Vila Santa Rita	58 km
Vila Félix Pinto	80 km
Vila Novo Progresso – Taboca	90 km
Vila União	92 km
Vila Aguiar	95 km
Vila Rodrigão	98 km
Vila Jerusalém	106 km
Vila São José	112 km
Comunidade Indígena Jacamim	60 km
Comunidade Indígena Jacaminzinho	150 km
Comunidade Indígena Barro Vermelho	30 km
Vila Vintém	23 KM
Vila Santa Luzia	134KM
Vila São Sebastião – Taboca	102KM
Comunidade Indígena Laje	08KM
Vila Caxias	112KM

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

4. ASPECTOS GEOGRÁFICOS



Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

4.1. Localização do Município do Cantá

O Município de Cantá está localizado no Centro Leste de Roraima, com área de 7.691 km², compondo 3,42% da área total do Estado, entre as coordenadas geográficas de 02º36'18" de latitude norte e 60º34'01" de latitude Oeste, 5,45% de sua área é composta de reserva indígena (419,13 km²).

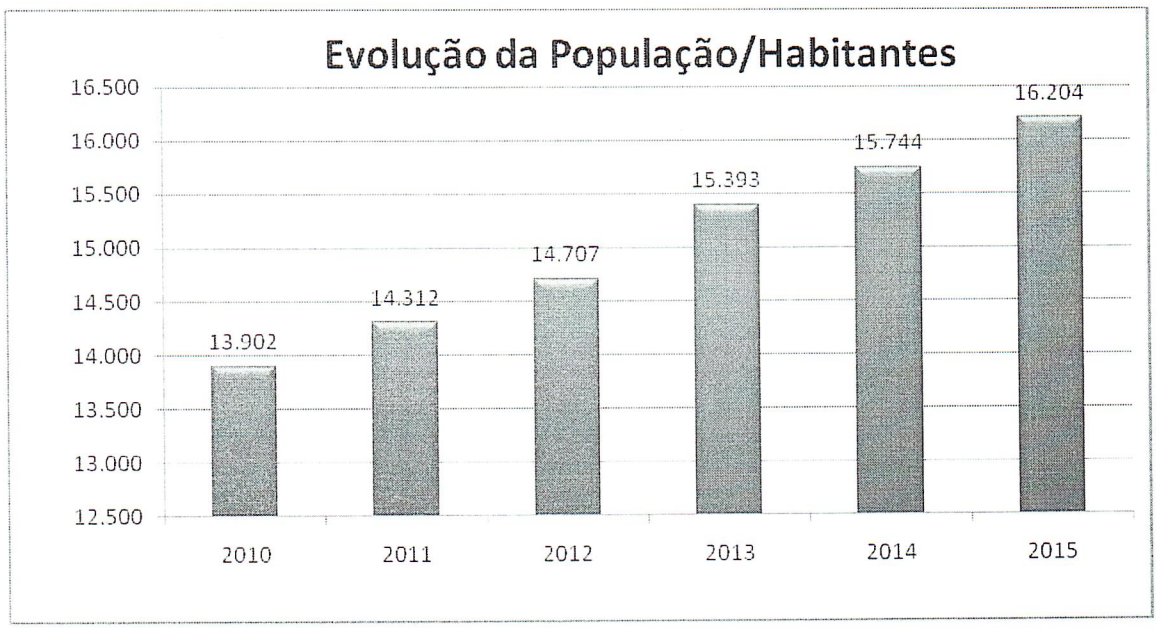
O Município do Cantá é drenado pelos rios: Branco, Quitauaú e Barauana, segundo o (Ministério da Defesa, 2004). Colaborando com os estudos do (Zoneamento Ecológico Econômico) ZEE-2002, a rede hidrográfica da região apresenta os igarapés: Cujubim, Cachorro, Baruana, Jacamim e Jenipapo.

A malha rodoviária de jurisdição Municipal apresenta uma extensão de 588,4 km dos quais, 555,2 km apresentam revestimento primário e 33,2 km leito natural. O acesso do Município à Boa Vista feito pela BR – 401 e BR – 432 que dista 38 km completamente pavimentados.

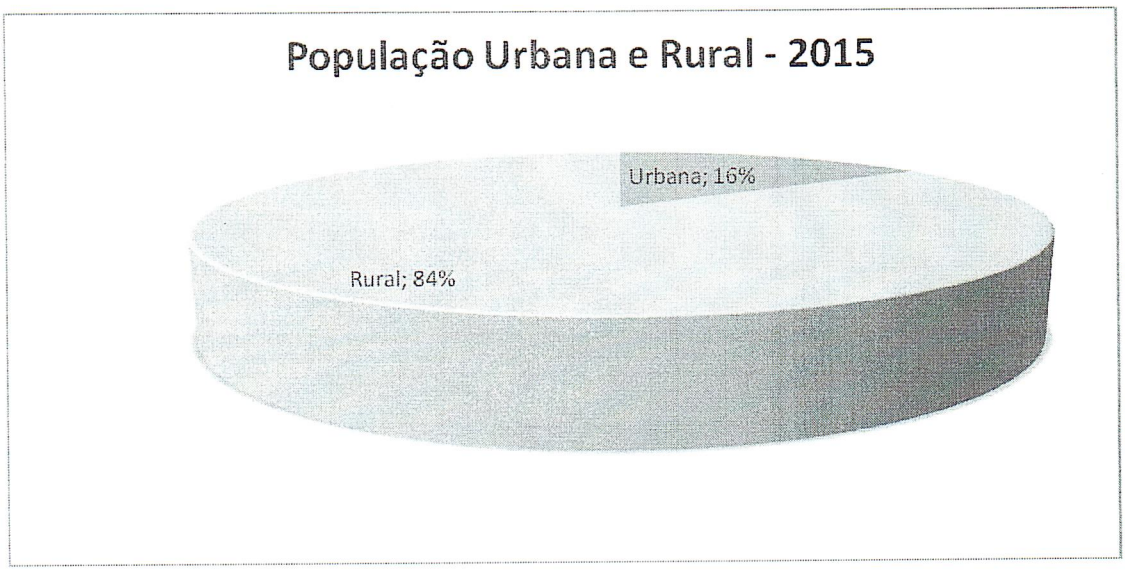
4.2 Dados Sociodemográficos

A população do município de Cantá tem um crescimento médio de 2,4% anualmente, a estimativa é que a população chegue há 16.204 habitantes até o ano de 2015.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

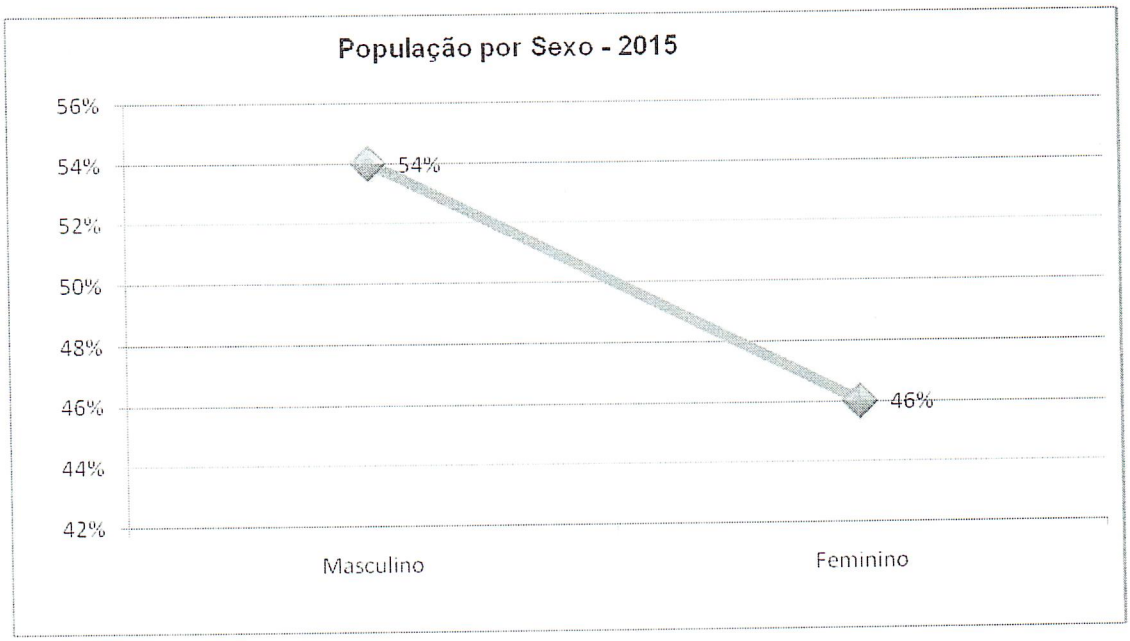


Fonte: Censo 2010, IBGE 2014 e projetado para o ano de 2015.



Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

População Urbana e Rural 2015 – Números Absolutos	
Zona Urbana	**Zona Rural**
2.644	**13.560**



Fonte: Censo 2010, IBGE 2014 e projetado para o ano de 2015.

A sexualidade da população do município de Cantá, a maioria é composta pelo sexo Masculino, 54%.

Domicílios Particulares Permanentes
Sexo do Responsável pelo domicilio

Masculino	Feminino
56%	**44%**

Fonte: Censo 2010, IBGE 2014 e projetado para o ano de 2015.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Domicílios particulares permanentes
Condição de ocupação do domicílio

Próprio	Alugada	Cedido	Outras	Total
4.014	130	156	29	4.329

Fonte: Censo 2010, IBGE 2014 e projetado para o ano de 2015.

5. INDICADORES SOCIAIS

5.1 Serviços de Saúde no Município de Cantá

Estabelecimentos de Saúde total	18	Estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde Público Federal	5	Estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde Público Municipal	13	Estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde sem internação total	18	Estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde com especialidades sem internação total	1	Estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde geral sem internação total	17	Estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde SUS	18	Estabelecimentos

Fonte: IBGE, Assistência Médica Sanitária 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

5.2. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

IDHM 2010	0,619
IDHM 2000	0,499
IDHM 1991	0,301

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

6. ASPECTOS FUNDIÁRIOS E AMBIENTAIS

6.1. Áreas protegidas

As áreas protegidas, para Brito (2008), são espaços que objetivam proteger e manter a diversidade biológica, os recursos naturais e culturais, através de instrumentos legais ou outros meios institucionais específicos. Esses espaços são criados e geridos nos diversos níveis da administração pública, seja federal, estadual ou municipal. Aqui serão consideradas as áreas protegidas em Unidades de Conservação (Lei 9.985 de 18 de julho de 2000) e Terras Indígenas (TIs).

6.2. Unidades de Conservação

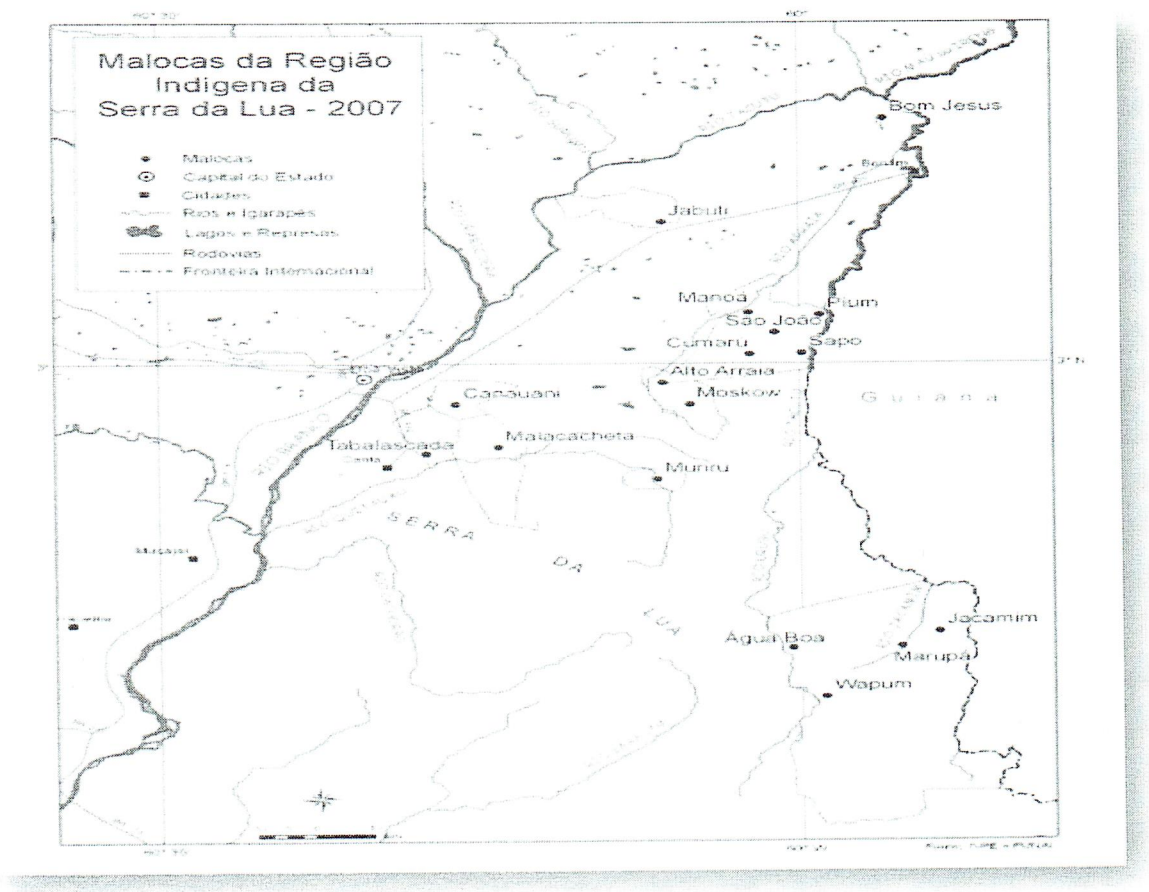
A região indígena da serra da lua está localizada na porção centro-leste do Estado de Roraima Brasil, na região fronteiriça com a república cooperativista da Guyana. A serra da lua é um imenso maciço rochoso formado principalmente por material granitíco e quartizito, que faz parte do complexo Guianense. A serra se destaca na paisagem por atingir mais de 1000 m de altitude e ser um divisor natural entre as pediplanícies do rio branco ao norte e a floresta Amazônica ao sul. As 17 malocas que compõem a região indígena são hoje o centro geográfico do atual território wapixana.

Os limites da região são os rios Tacútu, "Takutuwa'u", ao norte e leste e o branco, "Wauz', a oeste os rios secundários da bacia do branco são os Quitauaú, "kuituwa'u, urubu 'Watuwa'u, Jacamim Namatiwa'u, e arraia Dybaruwa'u. há diversos igarapés que alimentam estes e estão espalhados pelos campos e pelas serras. Seu nome certamente vem da tradução do topônimo wapixana Kayzdyky'u, no qual Kayz é lua e dyky'u Serra. Henri Coudreau, em 1887 também documentou em campo juntos aos wapixanas os mesmos termos. Ele relatou dos antigos habitantes do setor norte da serra, os "Aturaiú" histórias sobre a serra da lua: "Esta serra tem bem 1500 m de

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

altitude absoluta. Ela inspira os atorradis um ar supersticioso, a montanha é maldita. Não há pessoas lá, ninguém vai caçar, pois eles tem medo. Há tribos de kanaimé, os chiricoumes".

MAPA DA REGIÃO SERRA DA LUA



Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

7. ASPECTOS ECONÔMICOS

Renda mensal familiar per capita (salário mínimo) (1)

Até ¼	Mais de ¼ a ½	Mais de ½ a 1	Mais de 1 a 2	Mais de 2	Sem rendimento
1126/26%	**1212/28%**	**1082/25%**	**346/8%**	**216/5%**	**303/7%**

7.1. Produto Interno bruto do Município 2012

Valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes	**31.861**	**Mil reais**
Valor adicionado bruto da indústria a preços correntes	14.705	Mil reais
Valor adicionado bruto dos serviços a preços correntes	120.539	Mil reais
Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes	9.889	Mil reais
PIB a preços correntes	176.994	Mil reais
PIB per capita a preços correntes	12.034,69	Mil reais

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

7. 2. Empresas Atuantes de Cantá- 2015

Empresas Atuantes de Cantá- 2015	
Número de unidades locais	132 Unid.
Pessoal ocupado total	941 Unid.
Pessoal ocupado assalariado	849 Unid.
Número de empresas atuantes	122 Unid.

Fonte: Censo 2010, estimativa Inope Excelência – 2015

7.3. Produção Agrícola Municipal - Lavoura Permanente 2013

Banana (cacho) - Quantidade produzida	**3.300**	**Toneladas**
Banana (cacho) - Valor da produção	990	Mil reais
Banana (cacho) - Área destinada à colheita	150	Hectares
Banana (cacho) - Área colhida	150	Hectares

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Banana (cacho) - Rendimento médio	22.000	Quilogramas por hectare
Laranja - Quantidade produzida	200	Toneladas
Laranja - Valor da produção	200	Mil reais
Laranja - Área destinada à colheita	20	Hectares
Laranja - Área colhida	20	Hectares
Laranja - Rendimento médio	10.000	Quilogramas por hectare
Limão - Quantidade produzida	100	Toneladas
Limão - Valor da produção	100	Mil reais
Limão - Área destinada à colheita	10	Hectares
Limão - Área colhida	10	Hectares
Limão - Rendimento médio	10.000	Quilogramas por hectare
Mamão - Quantidade produzida	103	Toneladas
Mamão - Valor da produção	93	Mil reais
Mamão - Área destinada à colheita	5	Hectares
Mamão - Área colhida	5	Hectares
Mamão - Rendimento médio	2.289	Quilogramas por hectare

Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

7.4. Produção Agrícola Municipal - Lavoura Temporária 2013

Abacaxi - Quantidade produzida	**3.780**	**Mil frutos**
Abacaxi - Valor da produção	5.670	Mil reais
Abacaxi - Área plantada	126	Hectares
Abacaxi - Área colhida	126	Hectares
Abacaxi - Rendimento médio	30.000	Frutos por hectare

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Arroz (em casca) - Quantidade produzida	7.082	Toneladas
Arroz (em casca) - Valor da produção	6.374	Mil reais
Arroz (em casca) - Área plantada	1.200	Hectares
Arroz (em casca) - Área colhida	1.200	Hectares
Arroz (em casca) - Rendimento médio	5.902	Quilogramas por hectare
Cana-de-açúcar - Quantidade produzida	30	Toneladas
Cana-de-açúcar - Valor da produção	12	Mil reais
Cana-de-açúcar - Área plantada	10	Hectares
Cana-de-açúcar - Área colhida	10	Hectares
Cana-de-açúcar - Rendimento médio	3.000	Quilogramas por hectare
Feijão (em grão) - Quantidade produzida	63	Toneladas
Feijão (em grão) - Valor da produção	189	Mil reais
Feijão (em grão) - Área plantada	50	Hectares
Feijão (em grão) - Área colhida	50	Hectares
Feijão (em grão) - Rendimento médio	1.260	Quilogramas por hectare
Mandioca - Quantidade produzida	28.000	Toneladas
Mandioca - Valor da produção	11.200	Mil reais
Mandioca - Área plantada	1.400	Hectares
Mandioca - Área colhida	1.400	Hectares
Mandioca - Rendimento médio	20.000	Quilogramas por hectare
Melancia - Quantidade produzida	650	Toneladas
Melancia - Valor da produção	1.625	Mil reais
Melancia - Área plantada	25	Hectares

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Melancia - Área colhida	25	Hectares
Melancia - Rendimento médio	26.000	Quilogramas por hectare
Milho (em grão) - Quantidade produzida	240	Toneladas
Milho (em grão) - Valor da produção	161	Mil reais
Milho (em grão) - Área plantada	120	Hectares
Milho (em grão) - Área colhida	120	Hectares
Milho (em grão) - Rendimento médio	2.000	Quilogramas por hectare
Soja (em grão) - Quantidade produzida	1.400	Toneladas
Soja (em grão) - Valor da produção	1.120	Mil reais
Soja (em grão) - Área plantada	500	Hectares
Soja (em grão) - Área colhida	500	Hectares
Soja (em grão) - Rendimento médio	2.800	Quilogramas por hectare
Tomate - Quantidade produzida	160	Toneladas
Tomate - Valor da produção	288	Mil reais
Tomate - Área plantada	20	Hectares
Tomate - Área colhida	20	Hectares
Tomate - Rendimento médio	8.000	Quilogramas por hectare

Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

7.5. Extração Vegetal e Silvicultura 2013

Produtos da Extração Vegetal - Madeiras - carvão vegetal - quantidade produzida	**320**	**Tonelada**
Produtos da Extração Vegetal - Madeiras - carvão vegetal - valor da	336	Mil reais

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

produção		
Produtos da Extração Vegetal - Madeiras - lenha - quantidade produzida	31.500	Metro cúbico
Produtos da Extração Vegetal - Madeiras - lenha - valor da produção	882	Mil reais
Produtos da Extração Vegetal - Madeiras - madeira em tora - quantidade produzida	32.750	Metro cúbico
Produtos da Extração Vegetal - Madeiras - madeira em tora - valor da produção	3.603	Mil reais
Produtos da Silvicultura - lenha - quantidade produzida	1.799	Metro cúbico
Produtos da Silvicultura - lenha - valor da produção	40	Mil reais
Produtos da Silvicultura - lenha de outras espécies - quantidade produzida	1.799	Metro cúbico
Produtos da Silvicultura - lenha de outras espécies - valor da produção	40	Mil reais
Produtos da Silvicultura - madeira em tora - quantidade produzida	2.170	Metro cúbico
Produtos da Silvicultura - madeira em tora - valor da produção	145	Mil reais
Produtos da Silvicultura - madeira em tora para outras finalidades - quantidade produzida	2.170	Metro cúbico
Produtos da Silvicultura - madeira em tora para outras finalidades - valor da produção	145	Mil reais
Produtos da Silvicultura - madeira em tora de outras espécies para outras finalidades - quantidade produzida	2.170	Metro cúbico
Produtos da Silvicultura - madeira em tora de outras espécies para outras finalidades - valor da produção	145	Mil reais

Fonte: IBGE, Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

7.6. Pecuária 2013

Bovino - efetivo dos rebanhos	**81.691**	**Cabeças**
Equino - efetivo dos rebanhos	1.807	Cabeças
Bubalino - efetivo dos rebanhos	95	Cabeças
Suíno - total - efetivo dos rebanhos	2.680	Cabeças
Suíno - matrizes de suínos - efetivo dos rebanhos	865	Cabeças
Caprino - efetivo dos rebanhos	574	Cabeças
Ovino - efetivo dos rebanhos	5.545	Cabeças
Galináceos - total - efetivo de rebanhos	34.900	Cabeças
Galináceos - galinhas - efetivo dos rebanhos	15.400	Cabeças
Vacas ordenhadas – quantidade	1.420	Cabeças
Leite de vaca - produção – quantidade	465	Mil litros
Leite de vaca - valor da produção	744	Mil reais
Ovos de galinha - produção - quantidade	55	Mil dúzias
Ovos de galinha - valor da produção	67	Mil reais
Mel de abelha - produção – quantidade	27.100	Kg
Mel de abelha - valor da produção	217	Mil reais
Aquicultura - Matrinxã - produção - quantidade	53.087	Kg
Aquicultura - Matrinxã - valor da produção	212	Mil reais
Aquicultura - Tambaqui - produção - quantidade	1.716.481	Kg
Aquicultura - Tambaqui - valor da produção	8.582	Mil Reais

Fonte: *IBGE, Produção da Pecuária Municipal 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2014*

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho. s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

7.7. Frota do Município de Cantá -2014

Automóvel - Tipo de Veículo	**322**	**automóveis**
Caminhão - Tipo de Veículo	46	caminhões
Caminhão trator - Tipo de Veículo	4	caminhões Trator
Caminhonete - Tipo de Veículo	120	caminhonetes
Camioneta - Tipo de Veículo	44	camionetas
Micro-ônibus - Tipo de Veículo	7	micro-ônibus
Motocicleta - Tipo de Veículo	547	motocicletas
Motoneta - Tipo de Veículo	64	motonetas
Ônibus - Tipo de Veículo	11	ônibus
Trator de rodas - Tipo de Veículo	0	tratores de rodas
Utilitário - Tipo de Veículo	3	utilitários
Outros - Tipo de Veículo	10	veículos
Total de Veículos	1.178	veículos

Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - 2014.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

7.8. Potencialidade Econômica

Segundo a Fundação Getúlio Vargas[2], "conceitua-se Potencialidade como os recursos naturais, produtos, setores, ramos ou atividades econômicas, (disponíveis mas não utilizados ou total ou parcialmente utilizados) que, por suas características, têm apelo suficiente para estimular ou inibir a implantação ou ampliação de uma determinada atividade econômica, considerados os limites e as características sócio-econômicas e ambientais da região".

No mesmo sentido, assevera a renomada instituição: "uma Potencialidade Econômica da região pode se transformar em uma Oportunidade de Negócios, quando submetida a um conjunto de exigências (como restrições, incentivos, avaliação econômica preliminar etc.) que mantém ou amplia apelo a estimular uma decisão de investir em uma determinada atividade produtiva, agregando valor ou utilidade aos Fatores Potenciais, bem como, as atividades econômicas locais[3]".

7.9. Potencialidade Econômica do município

O município de Cantá apresenta excelente potencial para a pecuária, tanto de leite como de corte. O potencial produtivo está concentrado nas colônias agrícolas Confiança III e Serra Grande I e II. No que tange à produção agrícola destaca-se às culturas tradicionais (arroz, milho, mandioca, abacaxi e banana), bem como às culturas permanentes - cupuaçu, côco, cítricos e outras.

Na tabela abaixo, encontram-se resumidamente as potencialidades do Município de Cantá com dados do Plano de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – PDLIS e do mapa 02 - "Potencialidades do Estado de Roraima. Suframa/FGV, Manaus, 1998":

Potencialidades do Estado de Roraima. FGV/Suframa, Manaus, 1998.
Ibidem

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

2. Tabela de Potencial Econômico do Municio

1. Agricultura de Curto Gdo:			**4. Pecuária:**		
- Hortaliças[1]	■	□	- Avicultura	■	
- Arroz	■	□	- Suinocultura	■	
- Feijão	■	□	- Bovinocultura de corte	■	□ ■
- Milho	■	□	- Bovinocultura leiteira	■	□
- Tubérculos[2]	■	□	- Eqüinos e caprinos	■	
- Frutas[2a]	■	□ ■	**5. Extrativismo animal:**		
2. Agroindústria:			- Pesca comercial		
- Beneficiamento de frutas regionais[3]	■	□ ■	- Piscicultura	■	□ ■
- Mandioca *(farinhas, amido)*	■	□	- Apicultura	■	□ ■
- Carne *(embutidos, frigorificados, couro)*	■	□ ■	**6. Extrativismo vegetal** (c/manejo):		
- Leite *(queijo, iogurte, manteiga)*	■	□ ■	- Madeira *(serrada e pré-beneficiada)*	■	□ ■
- Peixe *(salga, defumação, couro)*			- Madeira beneficiada *(móveis e utilidades)*		
- Castanha de caju	■	□ ■	- Castanhas-da-Amazônia		
- Café			- Produção de mudas agrícolas e florestais		
- Soja ⬭	■	□ ■			
- Dendê			**7. Extrativismo mineral**		
- Arroz irrigado			**8. Prestação de Serviços[7]**	■	
- Guaraná			**9. Turismo Ecológico [8]** ⬭	■	□ ■
3. Bio-agroindústria: (matéria-prima):			**10. Comércio[9]**	■	
- Plantas medicinais[4] ⬭	■	□ ■	**11. Artesanato**		
- Óleos essenciais[5] ⬭	■	□ ■	**12. Indústria[10]**	■	□
- Especiarias e corantes naturais[6] ⬭	■	□ ■			

Mercados Potenciais: ■ - mercado local; □ - mercado regional; ■ - mercado extra-regional (amplo)

Condições naturais favoráveis para implementação da produção ou atividade: ⬭

Fonte: PDLIS 2001

(1) – Tomate, pimentão, maxixe, quiabo feijão-de-metro, cheiro verde, coentro, pimenta-de-cheiro, couve, cebolinha, alface, pepino, repolho, abóbora.
(2) – batata doce, batata inglesa, macaxeira, mandioca. A) abacaxi, banana, cupuaçu, citricos (laranja, limão), acerola, maracujá, mamão, melancia, coco, abacate, caju, graviola, goiaba.
(3) – frutas amazônica de excelente sabor e alto valor como alimento, dentre elas: açai, patauá, bacaba, buriti, camu-camu, acerola, manga, cupuaçu, pupunha, tucumã, graviola, caju, melão. A partir dessas e de outras frutas amazônicas ou aclimatadas poderão ser produzidos sucos, compotas, geleias e doces, destinados aos mercados interno e externo.
(4) – crajirú, cipó-alho, amor-crescido, carapanaúba, mucuracaá.
(5) – andiroba, copaiba, capim-santo, louro-pimenta, puxiri, para perfumes, sabonetes e cosméticos de base vegetal,resinas (copaiba, andiroba, jatobá) e gomas elásticas e não-elásticas (sorva).
(6) – urucu, pimenta-do-reino, cravo-da-india, cuminho, canela, anil, gengibre, gergelim, e outras especiarias tropicais, retomando-se em base técnico-empresariais modernas, o ciclo de extração das drogas do sertão.
(7) – praticamente todas as atividades existentes no setor de prestação de serviços para pessoas fisica e jurídica.
(8) – hotéis convencionais e de selva (lodge), operadoras de turismo, empreendimentos de lazer, turismo rural.
(9) – comercio de alimentos, material de construção, produtos escolares, artigos esportivos e estivas em geral.
(10) Adubo, ração, subprodutos da carne.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

8. DADOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

8.1. Transferência de Recursos por Estado/Município

UF: RORAIMA, EXERCÍCIO: 2014.

Total destinado aos favorecidos situados no Estado	R$ 2.665.416.737, 95
Total destinado ao Governo do Estado	**R$ 1.788.317.216,57**
Total destinado aos favorecidos situados nos municípios do Estado	**R$ 877.099.521,38**
Total destinado aos favorecidos situados no município CANTÁ	**R$ 23.760.272,73**

Assistência social	Ações Complementares de Proteção Social Básica	-	43.623,00
Educação	Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos	-	125.801,25
Educação	Apoio à alimentação Escolar na Educação Básica	PNAE	145.968,00
Assistência Social	Apoio à manutenção da Educação Infantil (MDS)		47.996,97
Assistência Social	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.	SUAS	20.148,55
Educação	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	PNATE	273.916,24
Saúde	Atenção Especializada em Saúde Mental	MENTAL	20.000,00
Encargos Especiais	Auxílio Financeiro aos Entes Federados Exportadores	Compensação de Exportação–CEX	2.037,43
Encargos Especiais	Auxílio Financeiro aos Municípios	-	95.077,24
Assistência Social	Avaliação e Operacionalização do Beneficio de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	BPC	520,00

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Saúde	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS		561.520,00
Educação	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	PDDE	206.864,65
Saúde	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde	Estruturação/DAB	677.036,00
Encargos Especiais	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	FUNDEB	7.847.852,28
Encargos Especiais	Fundo de Participação dos Municípios – FPM (CF, art. 159)	FPM (CF, art. 159)	4.066.654,96
Educação	Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares	-	101.901,84
Saúde	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	-	1.043.293,38
Saúde	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	-	773.721,04
Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.	Vigilância em Saúde	186.126,40
Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária.	Vigilância Sanitária	2.214,48
Educação	Infraestrutura para a Educação Básica	-	97.639,97
Saúde	Piso de Atenção Básica Fixo	PAB – Fixo	445.422,84
Saúde	Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da	PAB Variável – PSF	1.073.705,00

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

	Família		
Saúde	Promoção de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Farmácia Básica	72.995,88
Encargos Especiais	Repartição da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE – Combustíveis	CIDE – Combustíveis	11.758,14
Saúde	Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	-	12.000,00
Assistência Social	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	Indice de Gestão Descentralizada IGD	51.599,84
Saúde	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu 192	SAMU	202.500,00
Assistência Social	Serviços de Proteção Social Básica	PAIF/CRAS	169.673,80
Assistência Social	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	CREAS	2.561,20
Encargos Especiais	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores – (art. 91 ADCT)	Transferências – LC nº 87/96 e 115/2003	2.972,64
Encargos Especiais	Transferência da Cota-Parte do Salario-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 – Art. 15)	Cota-parte dos Estados e DF do Salário-Educação	159.670,31
Assistência Social	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	Bolsa Família	5.102.661,00
Encargos Especiais	Transferência do Imposto Territorial Rural	Transferência – ITR Municípios	24.084,05
Encargos Especiais	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 – Art. 2º)	CFEM	7.038,48
Encargos Especiais	Transferências do Fundo Especial dos Royalties pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 7.525, de 1986 – Art. 6º)	Royalties	75.096,35
Saúde	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos	Vigilância Sanitária	5.785,52

Fonte: Portal de Transparência

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

9. CONTEXTO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

9.1. Caracterização da Clientela

Atualmente a Rede Municipal de ensino atende 1.039 famílias, com o objetivo de conhecer o perfil socioeconômico-cultural, Cor/Raça, Estado Civil, e religioso da comunidade, na qual o PME está inserido, com o intuito de pesquisar as necessidades e atendimentos, foi aplicado um questionário a uma amostra de 30% das famílias, as quais têm filhos que estudam na Rede Municipal de Ensino de Cantá.

No contexto socioeconômico e cultural são oriundas de classe média baixa, 80% das famílias moram em casa própria e 20% em casa alugada, 44% moram em casa de alvenaria, 39% de madeira e o restante de taipa. 79% das residências têm banheiro dentro de casa. 74% das famílias utilizam água encanada e o restante do poço. Em relação a coleta 70% das famílias não têm o lixo coletado pela prefeitura.

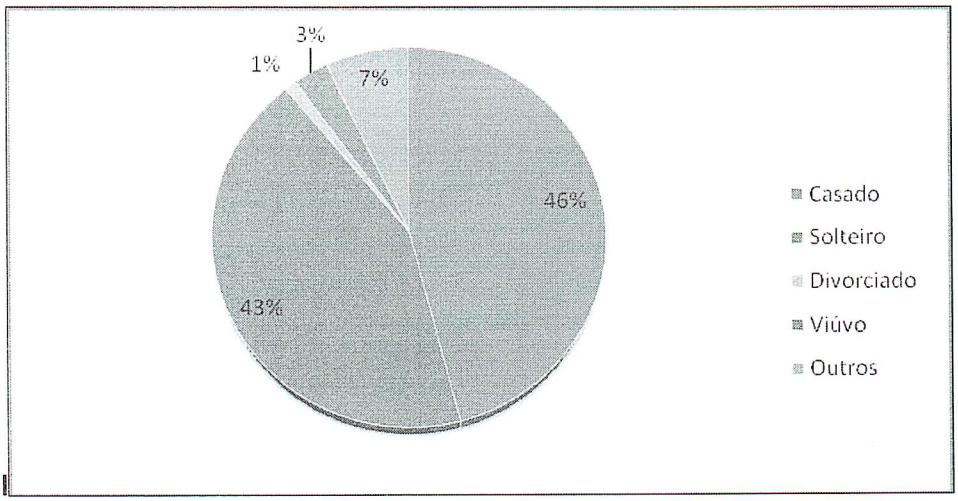
Quanto à religiosidade 57% das famílias são católicas, 30% evangélicas e 13% não declaram sua religião.

Quanto ao nível de escolaridade 44% dos pais têm o Ensino Médio Completo.

Quanto aos Programas do Governo como: Bolsa Família e crédito Social, 70% das famílias são integradas ao Programa. O meio de transporte mais utilizado pelos pais para se locomoverem são: bicicleta e moto. Verificam os gráficos:

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

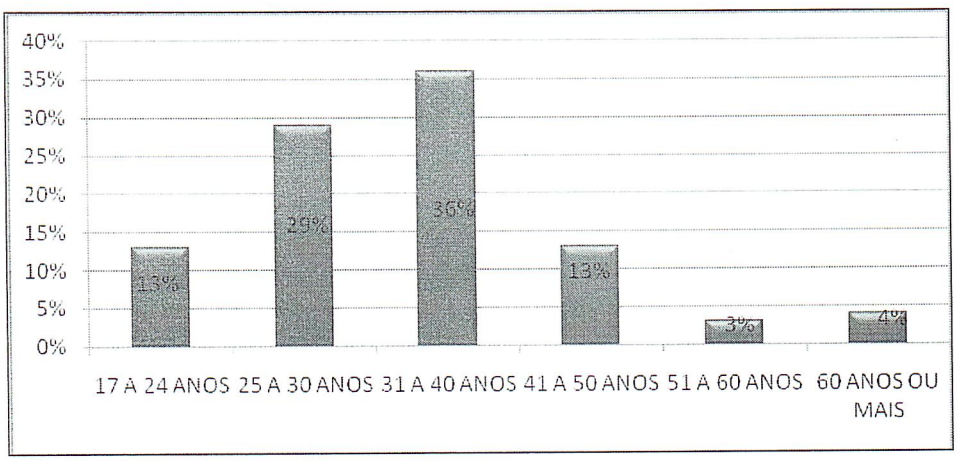
Estado



Civil

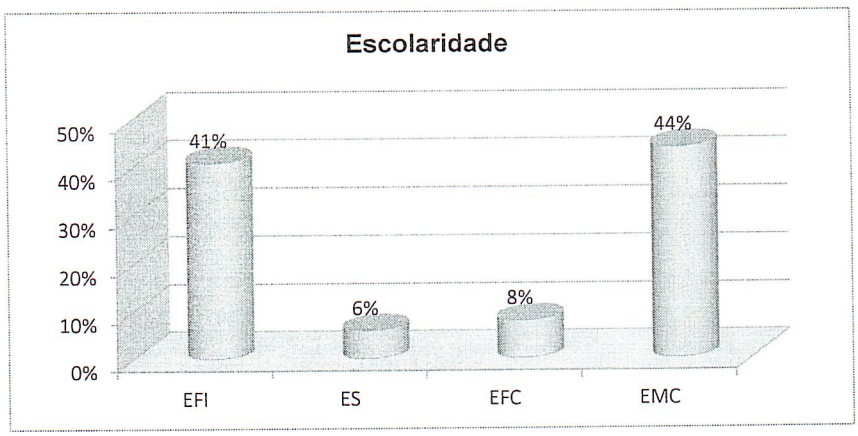
Fonte: Levantamento de Campo-março/2015

Faixa Etária



Fonte: Levantamento de Campo-março/2015

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

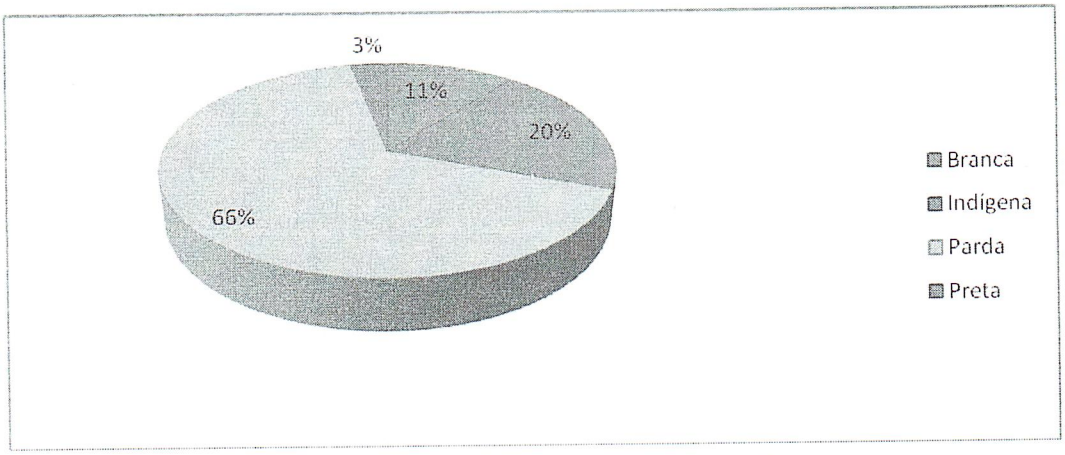


Fonte: Levantamento de Campo-março/2015

Legenda:

EFI: Ensino Fundamental Incompleto
ES: Ensino Superior
EFC: Ensino Fundamental Completo
EMC: Ensino Médio Completo/Cursando Ensino Superior

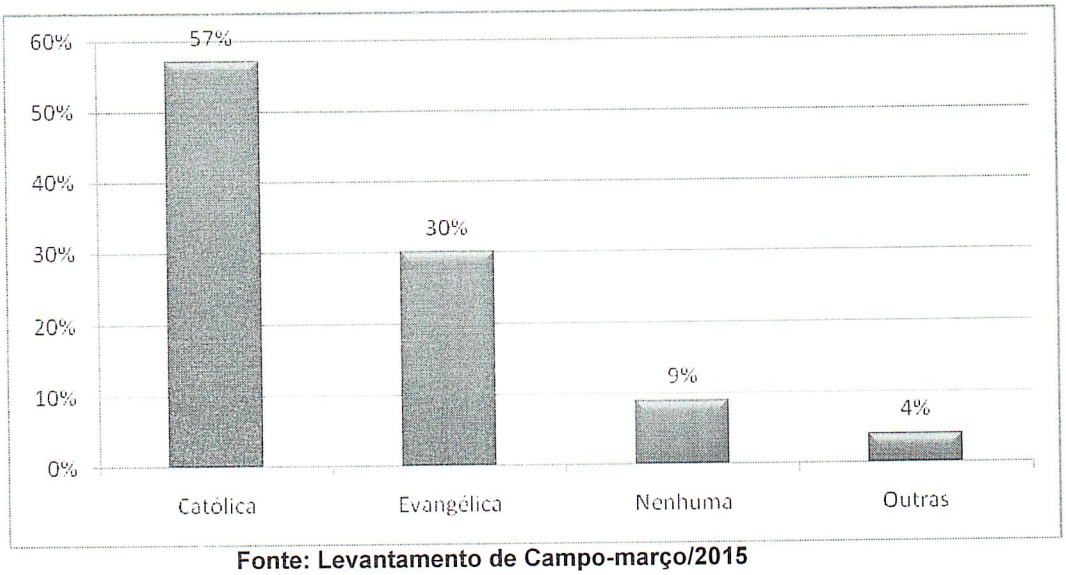
Raça/Cor



Fonte: Levantamento de Campo-março/2015

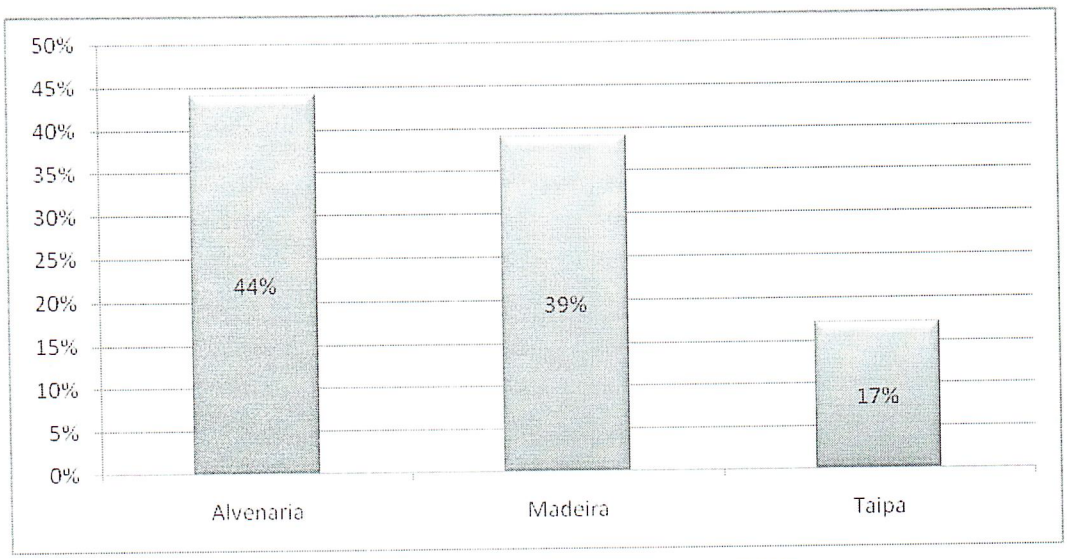
Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Religião



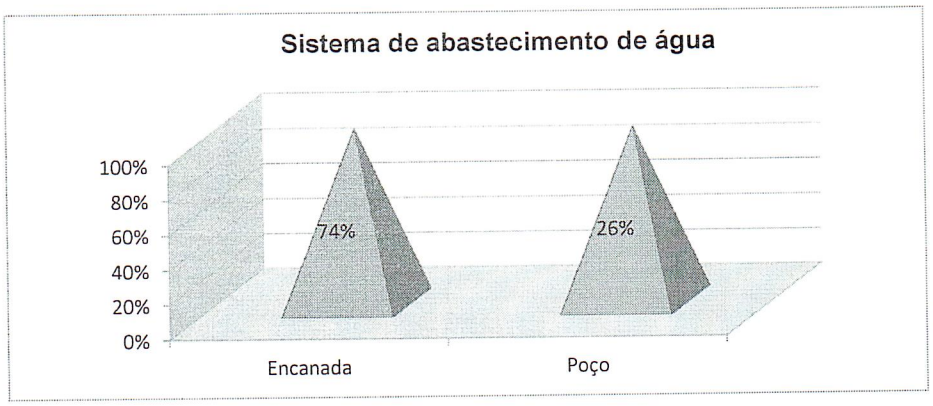
Fonte: Levantamento de Campo-março/2015

Residência



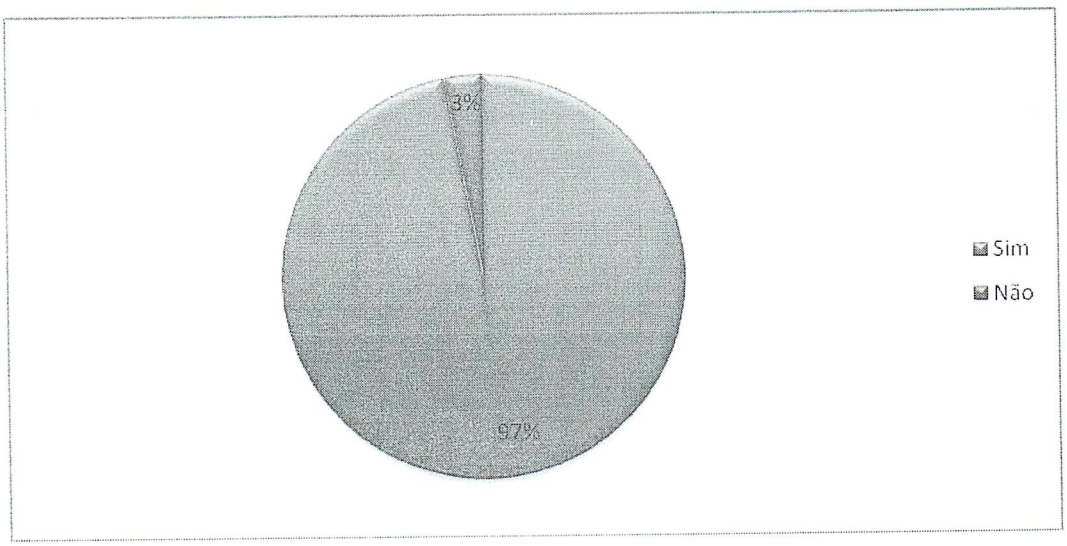
Fonte: Levantamento de Campo-março/2015

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br



Fonte: Levantamento de Campo-março/2015

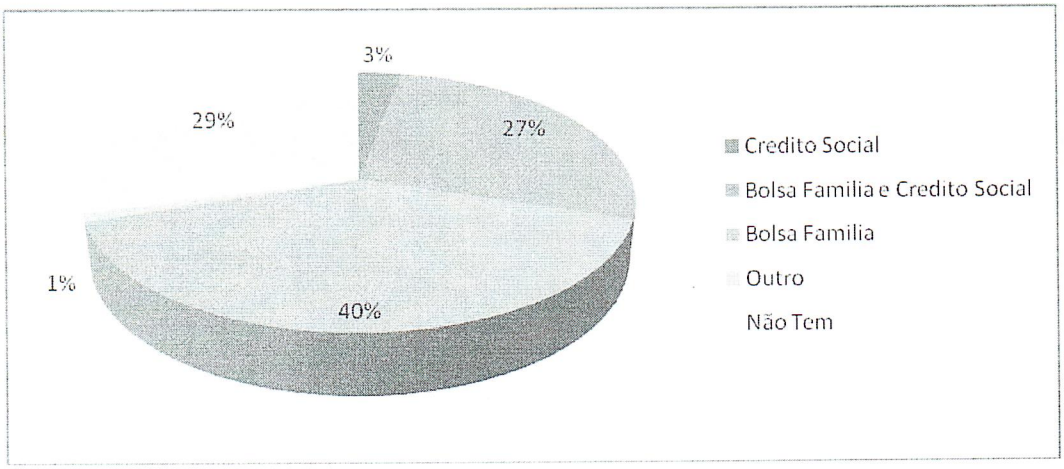
Luz Elétrica



Fonte: Levantamento de Campo-março/2015

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Programa Social



Fonte: Levantamento de Campo-março/2015

10. DADOS EDUCACIONAIS DO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE CANTÁ

Atualmente o Município de Cantá conta em funcionamento 36 escolas na Rede Municipal, algumas necessitando de reformas, ampliação, construção e adequações a acessibilidade favorecendo a educação inclusiva.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diagnóstico das Escolas da Rede Pública Municipal

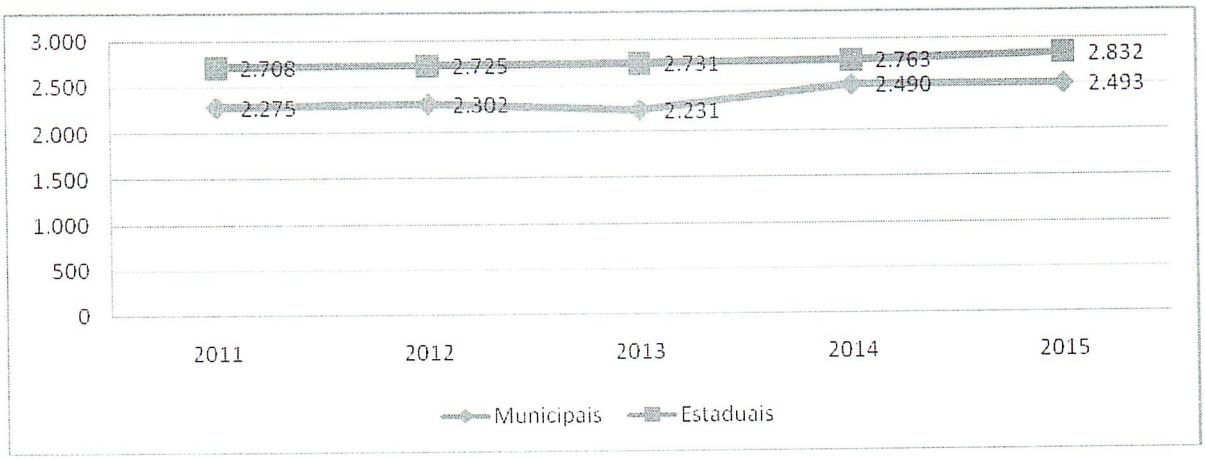
1 Escola Mun. Abdizio Lucena
2 Escola Mun. Altair Alves de Sousa
3 Escola Mun. Ana Maria de L. Oliveira
4 Escola Mun. Antônio Rodrigues Pinto
5 Escola Mun. Brás de Aguiar
6 Escola Mun. Cantinho Mágico
7 Escola Mun. Chapeuzinho Vermelho
8 Escola Mun. Cícero Pereira
9 Escola Mun. Cinderela
10 Escola Mun. Cristo Redentor
11 Escola Mun. Dr Arnaldo Brandão
12 Escola Mun. Duque de Caxias
13 Escola Mun. Francisco Feitoza Lima
14 Escola Mun. Germano da Silva Pena
15 Escola Mun. Getúlio Silva Nascimento
16 Escola Mun. Hosana Gomes
17 Escola Mun. Jorge Amado
18 Escola Mun. José Duarte Maduro
19 Escola Mun. Jose Linhares
20 Escola Mun. José Teixeira Lima
21 Escola Mun. Maria Gomes Feitosa
22 Escola Mun. Maria Teodoro Viana
23 Escola Mun. Nova do Sitio Tio Zeca
24 Escola Mun. Nova Vida
25 Escola Mun. Profª Leci Ribeiro Alves
26 Escola Mun. Presidente. Tancredo Neves
27 Escola Mun. Profª Maria Elon de Araújo
28 Escola Mun. Profª Waldisa Acácio de Souza Meira
29 Escola Mun. Profº Leomar Cruz Cadete
30 Escola Mun. Rapunzel
31 Escola Mun. São Sebastião
32 Escola Mun. Tia Ercília
33 Escola Mun. Tia Toquinha
34 Escola Mun. Serra Grande
35 Escola Mun. Tiradentes
36 Escola Mun. Vovó Maria Madalena Ambrosio

Legenda

Escola para ampliação
Escola com boa estrutura
Escola para construção
Escola para reforma e empliação
Escola para reforma
Escola para reforma e ampliação, que faz uso de um laboratório de Informática, uma sala de Leitura , uma Biblioteca e uma quadra esportiva.
Escola para reformas, que faz uso de um laboratório de Informática, uma sala de Leitura, uma Biblioteca e uma quadra esportiva.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Evolução do Número de Matrícula por Rede

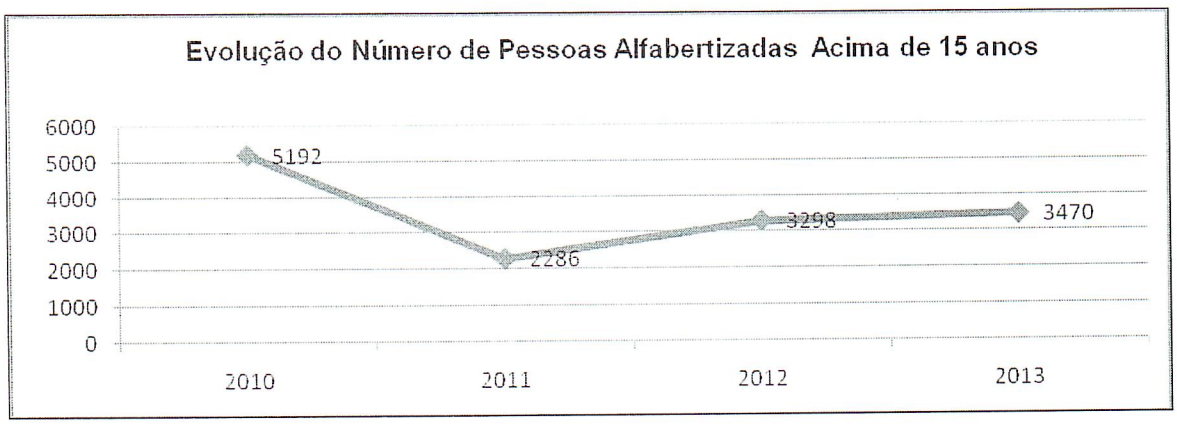


Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012.

Resultados Finais do Censo Escolar 2014

Município	Dependência	Matrícula Inicial – 2014																	
		Ed.Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental[2]	Médio[2]	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund[1,2]	EJA Médio[1,2]
CANTA	Estadual	0	0	551	1351	633	0	36	132	0	0	0	0	15	37	7	0	0	1
	Municipal	102	680	1398	175	0	0	14	0	0	0	0	3	15	5	0	0	0	0
	Total	102	680	1949	1526	633	0	50	132	0	0	0	3	30	42	7	0	0	1

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br



Fonte: IBGE 2013

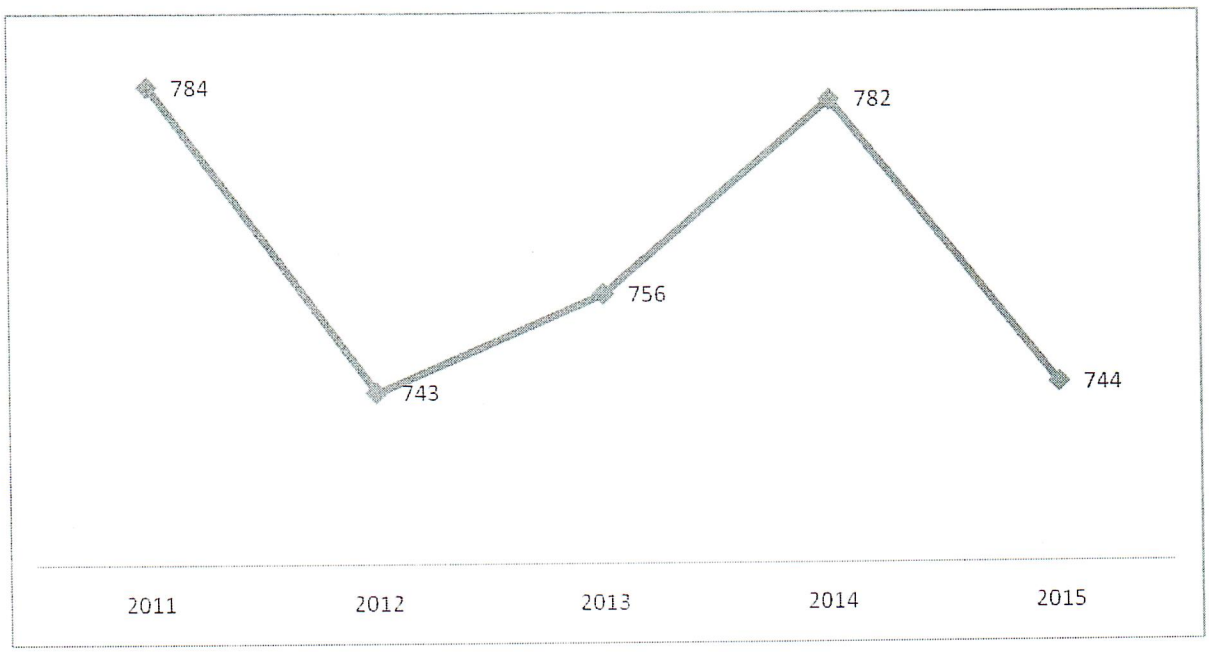
Tabela 1

Pessoas de 15 anos ou mais de idade, por nível de instrução, segundo a situação do domicílio, sexo, cor, etnia e os grupos de idade.

Nível de instrução	Município de Cantá/2010												
	15 a 19 Anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 39 anos	40 a 44 anos	45 a 49 anos	50 a 54 anos	55 a 59 anos	60 a 69 anos	70 anos ou mais
Total	1.368	911	457	961	930	845	818	770	726	602	581	669	357
Sem instrução e Fundamental Incompleto	667	469	198	413	440	429	502	462	532	456	453	586	340
Fundamental completo e médio Incompleto	531	374	157	227	137	122	92	122	71	43	64	25	04
Médio completo e superior Incompleto	103	22	81	289	321	229	162	114	87	81	45	37	08
Superior completo	04	-	04	15	21	36	63	68	37	21	19	22	05
Não determinado	63	47	17	17	11	30	-	04	-	-	-	-	-

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho. s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Evolução do Número de Matrícula na Educação Infantil



Fonte: Censo/2010 e dados da SEMEC

Matrículas de Educação Infantil em relação ao total de matrículas nas escolas públicas.

Ano	Creche	Pré - Escolar
2015	5%	95%
2014	15,09%	84,91%
2013	14,15%	85,85%
2012	14,67%	85,33%
2011	20,92%	79,08%

Fonte: Censo 2010 e Dados da SEMEC.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

IDEB –Rede Municipal - Resultados e Metas

4ª série /5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CANTA		4.1			***		4.3	4.6	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0

Obs:
** Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.*
*** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.*
**** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.*
***** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.*
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

IDEB –Rede Estadual - Resultados e Metas

4ª série /5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ALTO ALEGRE	3.3	3.3	3.5	3.9	***	3.3	3.7	4.1	4.4	4.6	4.9	5.2	5.5
AMAJARI	3.1	2.9	3.6	3.5	4.6	3.2	3.5	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4
BOA VISTA	3.8	3.6	4.4	4.7	4.9	3.9	4.2	4.7	4.9	5.2	5.5	5.8	6.0
BONFIM	3.1	3.9	3.1	3.8	***	3.2	3.5	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4
CANTA	3.0	3.3	3.6	3.4	***	3.0	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
CARACARAI	2.4	3.5	3.6	4.0	3.6	2.5	2.8	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7
CAROEBE	3.0	3.4	3.2	3.7	4.1	3.0	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
IRACEMA	2.5	2.8			***	2.6	2.9	3.3	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MUCAJAI	3.0	3.5	4.1	6.1	4.8	3.1	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
RORAINOPOLIS	2.8	3.3	3.8	4.6	5.0	2.8	3.2	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1
SAO LUIZ	3.3	3.7	4.3	4.0	4.2	3.4	3.7	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3	5.6
UIRAMUTA		2.9			***		3.1	3.5	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9

Obs:
** Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.*
*** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.*
**** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.*
***** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.*
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

IDEB –Rede Estadual - Resultados e Metas

8ª série/9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ALTO ALEGRE	3.1	3.3	3.6	3.4	3.6	3.2	3.3	3.6	4.0	4.4	4.6	4.9	5.1
AMAJARI	3.8	3.2	3.8	3.2	3.6	3.9	4.0	4.3	4.7	5.1	5.3	5.6	5.8
BOA VISTA	3.6	3.7	3.8	3.7	3.6	3.7	3.8	4.1	4.5	4.9	5.1	5.4	5.6
BONFIM	3.6	3.7	3.6	3.5	2.9	3.6	3.7	4.0	4.4	4.8	5.1	5.3	5.6
CANTA	3.3	3.3	3.9	3.5	3.0	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.8	5.1	5.3
CARACARAI	3.4	3.4	3.2	3.2	3.1	3.4	3.6	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4
CAROEBE	3.1	2.3	3.3	3.4	3.6	3.1	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.1
IRACEMA	2.4	3.0	2.6	2.8	3.0	2.4	2.6	2.8	3.2	3.6	3.8	4.1	4.4
MUCAJAI	3.2	3.2	3.0	3.0	3.8	3.2	3.4	3.6	4.0	4.4	4.7	5.0	5.2
NORMANDIA	3.3	3.7	3.5	3.1	3.4	3.3	3.5	3.7	4.1	4.5	4.8	5.0	5.3
PACARAIMA		3.4	3.5	3.3	3.6		3.5	3.7	4.1	4.4	4.7	4.9	5.2

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
RORAINOPOLIS	3.2	3.0	3.4	3.1	3.1	3.2	3.4	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	5.2
SAO JOAO DA BALIZA	3.0	2.9	3.4	3.2	3.5	3.1	3.2	3.5	3.9	4.3	4.5	4.8	5.1
SAO LUIZ	3.3	2.8	3.5	3.4	3.8	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.8	5.1	5.3
UIRAMUTA		3.0			***		3.1	3.3	3.6	4.0	4.2	4.5	4.7

Obs:
** Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.*
*** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.*
**** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.*
***** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.*
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

11. INDICADORES DEMOGRÁFICOS EDUCACIONAIS

Este conjunto de tabelas apresenta informações sobre a população do município, taxa de analfabetismo, estatísticas sobre a educação no Município. As tabelas a seguir indicam as informações de educação do sistema municipal e estadual, com informações geradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas-INEP e o Ministério da Educação – MEC.

Tabela 1

Informações sobre o Município de Cantá									
População/Localização/ Faixa etária	ANO	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou mais	Total
URBANA	2015	249	130	622	193	324	400	726	2644

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

População/Localização/ Faixa etária	ANO	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou mais	Total
RURAL	2015	1209	680	3267	941	1296	1707	4460	13.560

População/Localização/ Faixa etária	ANO	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou mais	Total
Urbana/Rural TOTAL	2015	1458	810	3889	1134	1620	2107	5186	16204

Educação do Município de Cantá. Os indicadores cuja fonte dos dados não é indicada nas tabelas foram gerados pelo Inep/Mec.

FONTE: IBGE – censo 2000 e 2010 e contagem 2007; IBGE – 2008, a preços correntes (1.000 r$); índice de desenvolvimento da infância – Unicef – 2004; IBGE – censo demográfico de 2000

Nota: no resultado total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. no caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.

Tabela 2

117.945	0.66	0.63	População 10 a 15 anos	População 15 anos ou mais
			5.70	26.00

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Tabela 3

Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual em Cantá.									
	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
Ano	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2015	0	0	0	1	16	17	1	10	11

Tabela 4

Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal em Cantá									
	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
Ano	Urbana	Rural	Total	Urbano	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2015	1	35	36	0	33	32	0	0	0

Tabela 5

Número de Escolas Por Modalidade e Etapa de Ensino – Rede Municipal				
Modalidade/Etapa	Número de Escolas			
Creche	Ano	Urbana	Rural	Total
	2015	1	4	5
Pré – Escolar	2015	1	35	36
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2015	1	32	33
Anos Finais do Ensino Fundamental	2015	------	4	4
EJA - Não Tem	2015	------	-------	-------

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho. s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Tabela 6

Funções Docentes Por Modalidade e Etapa de Ensino – Rede Estadual							
Modalidade/Etapa	Urbana/Rural						
Creche	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
	2015	-	-	-	-	-	-
Pré - Escolar	2015	-	-	-			
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2015	23	-	23	17	10	-
Anos Finais do Ensino Fundamental	2015	100	7	107	41	14	-
EJA –Fundamental – Anos iniciais	2015	-	-	-	-	-	-
EJA –Fundamental – Anos finais	2015	27	3	30	7	4	-
Ensino Médio	2015	72	6	78	21	6	-
EJA – Ensino Médio	2015	-	-	-	-	-	-

Legenda: C/Lc – Com Licenciatura; **C/GR** – Com Graduação; **C/EM** – Com Ensino Médio; **C/NM** – Com Normal Médio; **S/EM** – Sem Ensino Médio.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Tabela 7

Funções Docentes Por Modalidade e Etapa de Ensino – Rede Municipal							
Modalidade/Etapa	Urbana/Rural						
Creche	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
	2015	18	-	6	-	3	-
Pré - Escolar	2015	28	-	21	5	12	-
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2015	40	-	40	17	25	-
Anos Finais do Ensino Fundamental	2015	32	1	25	10	9	-
EJA –Fundamental – Anos iniciais	2015	-	-	-	-	-	-
EJA –Fundamental – Anos finais	2015	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	2015	-	-	-	-	-	-
EJA – Ensino Médio	2015	-	-	-	-	-	-

Legenda: C/Lc – Com Licenciatura; **C/GR** – Com Graduação; **C/EM** – Com Ensino Médio; **C/NM** – Com Normal Médio; **S/EM** – Sem Ensino Médio.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho. s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Tabela 8

Taxas de Rendimento – Rede Estadual de Cantá							
Série/Ano		Ano Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
	Ano	Rural	Urbana	Urbana	Rural	Urbana	Rural
6ª série/ 7º ano EF	2012	77.00	75.20	21.80	20.60	1.10	4.20
	2011	60.90	79.40	35.90	13.40	3.30	7.20
	2010	69.40	80.40	25.80	13.70	4.80	5.90
7ª série / 8º ano do EF	2012	71.40	78.50	12.90	13.10	15.70	8.30
	2011	77.40	83.20	19.40	9.90	3.20	7.00
	2010	82.50	91.80	7.00	3.90	10.50	4.30
8ª série/ 9º ano EF	2012	81.90	78.00	12.50	13.30	5.60	8.70
	2011	62.70	86.60	35.30	6.50	2.00	6.90
	2010	68.50	93.50	20.40	1.00	11.10	5.50
1º ano do EM	2012	68.00	86.60	16.00	4.30	16.00	9.10
	2011	66.70	89.30	16.70	4.10	16.70	6.60
	2010	55.30	76.80	31.90	11.40	12.80	11.80
2º ano do EM	2012	62.70	78.70	22.00	9.10	15.30	12.20
	2011	73.30	85.40	17.80	3.80	8.90	10.80
	2010	92.60	88.90	3.70	1.50	3.70	9.60
3º ano do EM	2012	91.40	77.00	2.90	4.30	5.70	18.60
	2011	81.80	88.50	18.20	1.80	0.00	9.70
	2010	100.00	91.50	0.00	3.50	0.00	5.00

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Tabela 8

Taxas de Rendimento – Rede Municipal de Cantá							
Série/Ano	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
	Ano	Rural	Urbana	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série/ 2º ano EF	2012	-	83.80	-	12.80	-	3.40
	2011	70.00	84.60	20.00	12.70	10.00	2.70
	2010	100.00	83.50	0.00	13.60	0.00	2.90
2ª série / 3º ano do EF	2012	-	85.00	-	11.10	-	3.80
	2011	85.70	87.60	14.30	10.00	0.00	2.40
	2010	100.00	87.10	0.00	12.00	0.00	0.90
3ª série/ 4º ano EF	2012	-	89.00	-	9.30	-	1.60
	2011	85.70	87.40	14.30	10.70	0.00	1.90
	2010	71.40	88.20	28.60	9.20	0.00	2.60
4ª série/ 5º ano do EF	2012	-	89.40	-	9.20	-	1.40
	2011	100.00	91.70	0.00	3.80	0.00	4.50
	2010	-	88.20	-	7.20	-	4.60
5ª série / 6º ano do EF	2012	-	84.80	-	8.70	-	6.50
	2011	68.80	84.30	18.80	9.80	12.50	5.90
	2010	66.70	87.50	33.30	10.00	0.00	2.50
6ª série/ 7º ano EF	2012	-	94.80	-	1.70	-	3.40
	2011	69.20	94.10	7.70	5.90	23.10	0.00
	2010	92.30	93.50	0.00	3.20	7.70	3.30

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

7ª série / 8º ano do EF	2012	-	88.60	-	4.50	-	6.80
	2011	90.00	76.90	0.00	19.20	10.00	3.80
	2010	100.00	89.70	0.00	0.00	0.00	10.30
8ª série/ 9º ano EF	2012	-	91.70	-	8.30	-	0.00
	2011	77.80	91.70	11.10	8.30	11.10	0.00
	2010	100.00	84.60	0.00	7.70	0.00	7.70

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

12. FUNDAMENTAÇÃOTEÓRICA

Este plano tem como base a concepção sócio interacionista, que leva como pressuposto a Educação Inclusiva em todas as suas vertentes, e considera o aluno como sujeito construtor de sua realidade física, cultural, econômica, política e social, da qual apodera-se em suas diferentes instâncias e códigos à medida que avança em seus estudos e interage com os elementos mais próximos de seu grupo social e escolar.

Entendemos que a escola é o centro de irradicação e difusão da cultura universal letra da que atuará nas diversas comunidades locais nas quais está inserida como agente intercambiados de valores, signos, símbolos e linguagens de modo a poder ampliar o foco educativo e também o social.

Entretanto surge a necessidade da implantação do processo democrático que venha nortear a elaboração do Plano Municipal de Educação que deve estar centrado em dois componentes: primeiro, a garantia da participação de diferentes setores, entidades e segmentos garantindo amplo caráter político no processo; segundo, a garantia de pessoal e suporte técnico da área educacional. O político se refere à participação da sociedade na apresentação de propostas, sugestões, debates e na aprovação do próprio conteúdo do Plano Municipal de Educação.

O técnico diz respeito aos aspectos relacionados aos dados estatísticos, demográficos e educacionais em todas as esferas: Federal, Estadual, Municipal e instituições privadas mediante: avaliações, controle de qualidade; dados quantitativos sobre o ensino e aprendizagem da Rede Municipal de Ensino de Cantá, relacionados a infraestrutura, serviços existentes, análise do orçamento destinado à educação, arrecadação municipal e, sobretudo acompanhar a execução do Plano Municipal de

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Educação (PME), fortalecer o princípio de responsabilidade social, desenvolvimento humano de todos os sujeitos envolvidos nesse processo.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Cantá prioriza construir uma verdadeira educação com sensibilidade e também com destrezas para que se possa obter o máximo de contribuição e participação dos membros da comunidade.

Conforme Libâneo (2001, p. 102).

> *A participação é o principal meio de assegurar a gestão democrática da escola, possibilitando o envolvimento de profissionais e usuários no processo de tomadas de decisões e no funcionamento escolar. Além disso, proporcionar um melhor conhecimento dos objetivos e metas, da estrutura organizacional e de sua dinâmica das relações da escola com a comunidade, e favorecer uma aproximação maior entre professores, alunos e pais.*

De acordo com o autor, pode-se observar que a escola precisa ter liderança de todos os profissionais da educação, um gestor comprometido com a qualidade da educação e com as transformações sociais que possibilite avançar o aluno nos mais variados aspectos: social, político, intelectual e humano. Organizar o trabalho pedagógico requer enfrentar contradições oriundas das diversas realidades que se encontram no ambiente escolar, daí a necessidade da escola educar para a cidadania.

12.1. Objetivos e Metas:

O Plano Municipal de Educação tem como objetivos para a Educação no Município de Cantá.

- Elevar o nível de escolaridade da população;
- Melhorar a qualidade do ensino em todos os níveis;
- Reduzir as desigualdades sociais garantindo o acesso e permanência na educação em todos os níveis e modalidades.
- Democratizar a gestão do ensino, nos estabelecimentos oficiais,

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho. s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

obedecendo aos princípios de participação dos profissionais da educação, na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola e a participação da comunidade escolar: Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres e Grêmios Estudantis.

- Garantir a participação de diferentes setores, entidades e segmentos conferindo um amplo caráter político ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.
- Escolher como eixo o princípio de responsabilidade social o desenvolvimento social, e humano de todos os sujeitos envolvidos no processo de elaboração do PME.

Metas

As metas que delineiam a política do Plano Municipal de Educação estão organizadas em três blocos, a sua dimensão operativa contempla uma educação com qualidade, superação das desigualdades, valorização das diferenças, busca da equidade social, valorização dos profissionais da educação, gestão democrática e financiamento do sistema educacional, conforme especificado a seguir:

O primeiro bloco de metas encontra-se estruturado para a garantia do direito à educação básica com qualidade, isto é, refere-se à ampliação do acesso, da escolaridade e das oportunidades educacionais e erradicação do analfabetismo, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

13. EIXO TEMÁTICO - EDUCAÇÃO INFANTIL

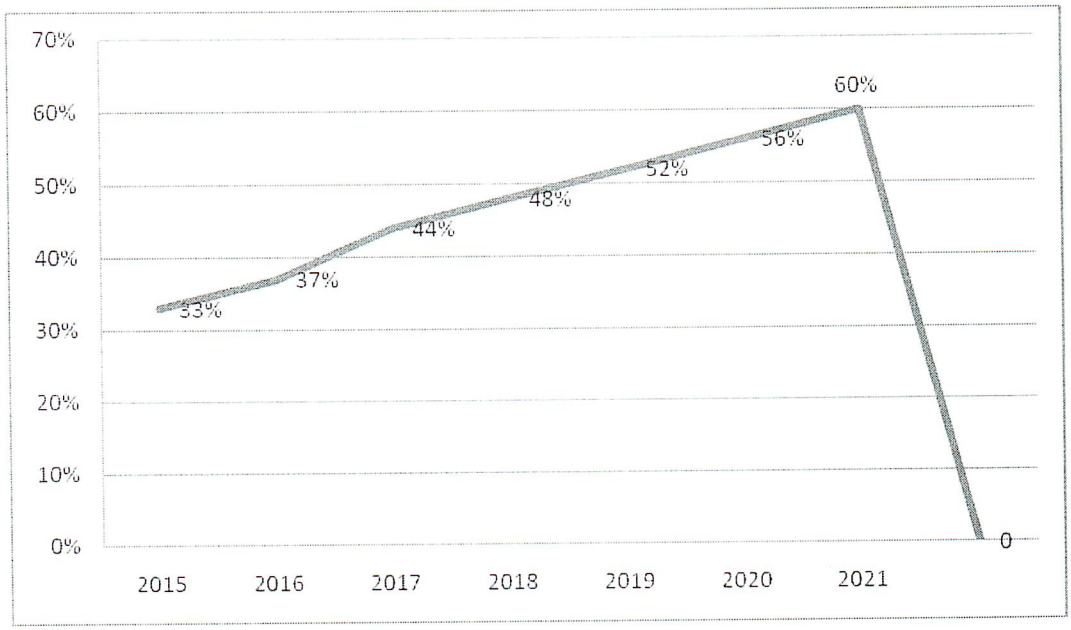
13.1 Diagnóstico

Evolução do Número de Matriculas na Educação Infantil

Anos	Valor absoluto de Crianças	Valor Relativo
2015	**744**	**33%**
2014	**782**	**35%**
2013	**756**	**33%**
2012	**743**	**32,5%**
2011	**784**	**35%**

Hoje a demanda de crianças de 0 a 5 anos no município é de 2.268, é o Sistema Municipal de Ensino atende 33%, que corresponde 744 crianças.

Meta de Atendimento da Educação Infantil



Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho. s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Meta de Atendimento da Educação Infantil: Creche – Até 3 anos

Anos	Atendimento	Demanda	Metas
2021	818	1637	50%
2020	720	1599	45%
2019	547	1563	35%
2018	382	1528	25%
2016	224	1493	15%
2015	79	1458	5%

Meta de Atendimento da Educação Infantil: Pré Escolar– 4 a 5 anos

Anos	Atendimento	Demanda	Metas
2021	902	911	99%
2020	872	890	98%
2019	817	869	94%
2018	764	849	90%
2016	705	829	85%
2015	665	810	82%

A Educação Infantil no Brasil foi reconhecida como primeiro nível da Educação Básica pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, - LDBEN (Nº 9.394/96) a qual reafirma o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei nº 8.069/1990), revelando uma conquista social.

Nessa perspectiva, a Educação Infantil tem como função a educação da criança e o cuidado com ela de forma indissociável, reconhecendo-a como sujeito social de direitos e consolidando a infância enquanto uma categoria social e histórica. Aliado a

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

esse reconhecimento, o trabalho em creches e pré-escolas passa a ter uma função de complementaridade à ação da família.

Os principais documentos que subsidiaram a elaboração das Diretrizes e Metas deste Eixo do Plano Municipal de Educação foram: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (1999), Política Nacional de Educação Infantil (2006), Emenda Constitucional 059/09e Plano Nacional de Educação (2013).

13.2 Diretrizes

A oferta de educação para as crianças de 0 a 5 anos e o cuidado com elas, no município, é de responsabilidade do setor educacional, cabendo às redes de ensino a ampliação da estrutura física e dos recursos humanos, para o aumento progressivo do atendimento em turno integral.

É dever do Estado, direito da criança de 0 a 5 anos e obrigatoriedade da família, o atendimento gratuito às crianças em instituições de educação infantil, as quais têm função diferenciada e complementar à ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas.

A Política de Educação Infantil, no município, deve se articular às políticas de Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura e Diversidade, bem como aos Fóruns de Educação Infantil e às organizações da sociedade civil, viabilizando uma educação infantil pública de qualidade, socialmente referenciada.

No processo de seleção mediante concurso público e analise curricular dos profissionais da educação que atuam diretamente com crianças do Sistema Municipal de Ensino, devem ter a formação mínima específica na área exigida por Lei, sendo garantida a qualidade das condições de trabalho e programas de formação continuada.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

O processo pedagógico na Educação Infantil deve considerar as crianças em sua totalidade, observando suas especificidades e garantindo-lhes o direito a: brincadeira; atenção individual e coletiva; ambiente aconchegante, seguro e estimulador; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolver sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e a amizade; expressar seus sentimentos; especial atenção durante o período de adaptação/inserção à creche; desenvolver sua identidade cultural, racial e religiosa.

As propostas pedagógicas na Educação Infantil devem respeitar os princípios: éticos e autônomos; responsabilidade; solidariedade; respeito; bem comum; políticos dos direitos e deveres de cidadania; exercício a criticidade; respeito à ordem democrática; estéticos; sensibilidade; criatividade; ludicidade; diversidade de manifestações artísticas e culturais (RCNEI's).

A política de Educação Infantil deve articular-se com os demais níveis e modalidades de ensino, garantindo o atendimento às crianças.

14. METAS E ESTRATÉGIAS

O Plano Municipal de Educação do Cantá se constitui, num planejamento norteador que define a política educacional local a partir de indicadores e tendências de crescimento das diversas etapas, níveis e modalidades da educação numa perspectiva desafiadora de execução, implementação, monitoramento e avaliação de suas proposições ao longo dos próximos 10 (dez) anos.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Meta 1 - Educação Infantil

Universalizar, até 2020, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME.

Estratégias

1. Implantar anualmente o atendimento integral às crianças da Educação Infantil, em 3%, para as crianças de até 3 anos, distribuídas na zona urbana e rural, de modo que esse atendimento seja na sede do município, nas principais vilas e comunidades indígenas, com maior índice populacional dessa faixa etária, até 2024, a contar da aprovação deste Plano;

2. Ampliar anualmente 3% até 2021 o atendimento de crianças de 4 e 5 anos de acordo com os padrões de qualidade definidos pelo Município e Legislações Vigente;

3. Ampliar e Garantir aos povos indígenas, oferta de escola indígena pública, específica, diferenciada, intercultural, bilíngue e comunitária, respeitando os processos próprios desses povos de aprendizagem e gestão, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica – Parecer CNE/CEB Nº 13/2012;

4. Garantir parâmetros de qualidade para o atendimento da Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Canta, até 2022, assegurando os subsídios que favoreçam o acompanhamento, supervisão e autorização de funcionamento das escolas públicas e privadas, pelo Conselho Municipal de Educação;

5 Assegurar e adequar o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura dos prédios até 2020, para o funcionamento regularizado das Instituições de Educação Infantil do Sistema

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Municipal de Educação de Canta;

6. Construir, ampliar e reformar com recursos próprios em parcerias com Ministério da Educação – MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Programa Pró Infância, prédios de Educação Infantil situados na sede, áreas indígenas, vilas e assentamentos adequando-os ecologicamente respeitando os padrões mínimos de qualidade com infraestrutura apropriada a esse nível respeitando as especificidades de cada região, até 2020;

7. Garantir anualmente parcerias em Regime de Colaboração com a União, Estado e Políticas Municipais Inter setoriais articuladas com as áreas da Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura e Diversidade e outras organizações da sociedade civil, priorizando a Educação Infantil Pública de qualidade durante o período de vigência deste Plano;

8. Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil tenham elaborado o Projeto Político Pedagógico até 2016, com a participação dos profissionais da educação, comunidade onde a escola esta inserida nos segmentos da sociedade civil organizada;

9. Garantir periodicamente assessoria em nutrição às Instituições de Ensino no Município de Cantá, assegurando a educação alimentar e saudável, escolas do campo, urbana, inclusiva nas comunidades indígenas, estimulando agricultura familiar regional, em parceria com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE;

10. Assegurar de imediato em regime de colaboração com a união, estado e município, transporte escolar para as escolas do campo, indígenas e urbana, durante a vigência do plano;

11. Promover a partir de 2016, a busca ativa de crianças em idade correspondente a educação infantil, em parceria com órgãos públicos, de assistente social, saúde e proteção a

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças com até 3 anos de idade, garantindo a oferta de matriculas nas escolas municipais;

12. Garantir a aquisição de brinquedos, vestuário, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança,de acordo com as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil,atendendo à demanda de todas as Instituições Educativas do Sistema Municipal de Ensino de Cantá, conforme o Plano de Ações Articuladas – PAR até 2020;

13. Implantar e assegurar em parceria com o Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Governo do Estado e Recursos Próprio, Programa Pro Infância e o Brasil Carinhoso a qualidade dos espaços físicos com brinquedos e parques, prevendo espaços externos arborizados, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas Instituições de Educação Infantil do município até 2020;

14. Implantar gradativamente Associação de Pais e Mestres nas Instituições de Educação Infantil, até 2017;

15. Criar e manter um banco de dados atualizado, por meio de pesquisa, sobre custo-criança qualidade na Educação Infantil e com informações de ordem pedagógica e administrativa, que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para infância;

16. Priorizar e fomentar anualmente a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiências em parceria com a secretaria de Assistência e Ação Social, garantindo transversalidade da educação nessa etapa de educação básica no período de regência deste plano;

17. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior, no período de regência deste plano em parceria com instituições de ensino superiores;

18. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 4 a 5 anos;

15. EIXO TEMÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL

15.1 Diagnóstico

Alunos Matriculados no Ensino Fundamental – 2015

Rede	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	Atendimento
Estadual	**551**	**1.351**	**52%**
Municipal	**1566**	**173**	**48%**
Total	**2.117 alunos**	**1.524 Alunos**	**100%**
Universo: 3. 889 alunos no município		**Rede Estadual: 1.902 alunos**	
Atendidos: 3.641 alunos (94%) Demanda: 248 alunos (6%)		**Rede Municipal: 1.739 alunos**	

Meta de Atendimento no Ensino Fundamental nas Redes Municipal e Estadual1º ao 9º ano.

Anos	Atendimento	Demanda	Metas
2021	**4.334**	**4.378**	**99%**
2020	**4.190**	**4.275**	**98%**
2019	**4.050**	**4.175**	**97%**
2018	**3.915**	**4.078**	**96%**
2016	**3.784**	**3.983**	**95%**
2015	**3.641**	**3.889**	**94%**

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

O Ensino Fundamental, considerado como nível constitutivo da Educação Básica, objetiva oferecer serviços e oportunidades educativas requeridas para o atendimento das necessidades básicas de aprendizagem das crianças e adolescentes, visando à formação e ao exercício da cidadania. Nesse contexto, levantam-se como princípios:

- a igualdade, como possibilidade de acesso ao conhecimento científico e cultural, histórica e socialmente construído;

- o reconhecimento das diferenças, o que implica a consideração da singularidade humana;

- a integralidade, o que pressupõe o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas e o oferecimento de um processo educativo que reconstrua os tempos e espaços escolares;

- a autonomia, buscando qualificar o debate e a reflexão crítica, pautados em valores cooperativos, solidários e de respeito mútuo, dentro de uma perspectiva democrática e coletiva.

Fundamentado nesses princípios, o Departamento de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá delineia como diretrizes deste eixo temático:

15.2 Diretrizes

Repensar o Ensino Fundamental do Município de Cantá integralmente e proceder às mudanças efetivas no seu currículo, para a promoção de um processo educativo de qualidade, para todos, construído com base nas múltiplas dimensões e singularidades humanas, na diversidade de tempos de aprendizagem, interesses e nas especificidades dos sujeitos.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Assegurar uma escola de Ensino Fundamental real, democrática, inclusiva, pensada na sua integralidade, garantindo que uma criança de 6 anos adentre essa escola e, após nove anos, saia com conhecimentos, competências, valores e atitudes que lhe permitam o exercício pleno da cidadania.

Garantir a continuidade da universalização do Ensino Fundamental, considerando a impossibilidade de dissociação entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar oferecida.

Repensar a organização escolar, sua gestão, as regras de convivência e as práticas pedagógicas, a partir da premissa de que a escola precisa reconhecer e acolher a diversidade da clientela que recebe.

Valorizar e garantir um novo paradigma curricular que possibilite relações interdisciplinares, ou seja, que conceba o conhecimento como parte de uma rede de significações, envolvendo tanto as relações construídas entre as diversas áreas, quanto as produzidas no interior de cada uma delas.

Reconhecer e valorizar as múltiplas dimensões e diversidade humanas, considerando a criança e o jovem como seres de direitos, com a prerrogativa de que todos podem aprender.

Garantir a apropriação do conhecimento para uma trajetória escolar de sucesso: correção da distorção idade/série e ampliação para tempo integral.

Aperfeiçoar a gestão democrática e compartilhada no processo educacional, valorizando a participação da comunidade escolar e considerando a implantação de conselhos escolares.

Conceder autonomia para as unidades escolares se organizarem em função da legislação vigente, considerando as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Meta 2 - Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir, pelo menos 99% (noventa e nove por cento) que os alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.

Estratégias

1. Criar e manter um banco de dados atualizado a partir do segundo ano de regência deste plano, por meio de pesquisa, sobre custo-aluno qualidade no Ensino Fundamental com informações pedagógicas e administrativas, que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas Educacionais, no período de regência deste plano;
2. Assegurar anualmente a universalização do ensino obrigatório a toda clientela do Ensino Fundamental, até 2020, primando pela qualidade do processo ensino-aprendizagem.
3. Implantar e garantira partir do terceiro ano de vigência deste plano, a jornada escolar em tempo integral no período desete horas diárias, disponibilizando infraestrutura física, humana e de material, com atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões na implementação de currículos que contemplem os sistemas de ensino às respectivas unidades escolares;
4. Corrigir o fluxo escolar, reduzindo em 80% as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda Redes de Ensino, até 2019, por meio de programas e projetos que garantam aceleração nas séries/anos e a efetiva aprendizagem.
5. Implantar e implementar projetos sócios-educativo até 2017, garantindo a relação quadrangular entre escola, família, aluno e comunidade, voltados para a qualidade no processo ensino-aprendizagem;
6. Construir, ampliar e reformar anualmente estabelecimentos de ensino em:

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Comunidades indígenas, Projetos de Assentamentos, Zona urbana, escolas do campo, até 2024 adequando-os ecologicamente e respeitando um padrão de qualidade de infraestrutura, conforme o Plano de Ações Articuladas (PAR), com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE|MEC, parceria com o Governo do Estado de Roraima, Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDS e recursos próprios;

7. Realizar concurso público para os profissionais da educação habilitados e qualificados até 2017, de acordo com a função a ser exercida, em número suficiente, para atuarem nos diversos espaços/ambientes escolares, visando à qualificação do ensino;

8. Assegurar com apoio técnico pedagógico a elaboração, execução e reformulação a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, que todas as escolas de Ensino Fundamental tenham reestruturado seus projetos político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do Currículo Nacional Comum e o Diversificado em observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

9. Intensificar a participação da comunidade na gestão da escola, universalizando a implantação de Conselhos Escolares, associação de pais e mestreou órgãos equivalentes, no período de dois anos após aprovação do PME;

10. Consolidar sistemas de avaliação da inclusão social, no âmbito de todas as redes de ensino, buscando o comportamento ético e solidário para o reconhecimento dos deveres e direitos da cidadania na prática do humanismo, respeito e acolhimentos da identidade do outro, conforme inciso VI das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013, p.50), no decorrer de vigência deste plano;

11. Implantar e implementar progressivamente um programa de acompanhamento, que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em todas as Redes de

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Ensino, no período de cinco anos, após aprovação do PME;

12. Implantar e implementar, de forma democrática acompanhamento de equipes de profissionais como: psicólogos, terapeutas, psicopedagogos, junto ao sistema de avaliação institucional, em todas as redes de ensino, com vistas à proposição de políticas educacionais objetivando predominar o caráter formativo sobre o quantitativo e classificatório. (DCNEB, p.52, 2013), no período de vigência deste plano;

13. Implementar políticas e programas de educação ambiental (Agenda 21), em parceria com outros órgãos, instituições e Redes de Ensino, no período de vigência deste plano;

14. Garantir atendimento bio-psico-social aos alunos do território de Cantá por meio de programas de transferência de renda e projetos, em parceira com os serviços públicos de saúde e assistência social;

15. Apoiar anualmente e incentivar as organizações estudantis, reconhecendo-as como espaço de participação e exercício da cidadania, durante a excussão do PME;

16.Garantir anualmente por meio de projetos de intervenção em todo território municipal, a cultura, valorização, conservação, segurança e manutenção do patrimônio;

17. Garantir anualmente autonomia, na elaboração e ou adaptaçãodo calendário escolar, de acordo com a necessidade local, assegurandoacarga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos;

18. Promover mecanismos entre escola e família para que os pais ou responsáveis de alunos acompanhem as atividades escolares dos alunos, no período de vigência deste plano;

19. Promover anualmente atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto de desenvolvimento esportivo estadual e municipal;

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho. s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

20. Oportunizar aos alunos da educação especial, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do campo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades dessa modalidade, das escolas do campo e das comunidades indígenas;

16. EIXO TEMÁTICO - ENSINO MÉDIO

16.1 Diagnostico

Atendimento no Ensino Médio Regular -2015

Rede	Demanda	Atendimento	Freq %
Estadual	1134	733	65%
A meta é que seja atendido no mínimo 85% até o final do período de vigência do PME			

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, tem por objetivo oferecer uma educação de qualidade aos alunos, possibilitando a apropriação de conhecimentos científicos, para que, ao finalizá-lo, o aluno se reconheça como integrante da sociedade.

16.2 Diretrizes

O Ensino Médio, proposto neste Plano é buscar oferecer uma educação de qualidade, que possibilite aos alunos a apropriação de conhecimentos científicos válidos socialmente, espera-se que, ao final do curso, o aluno se reconheça como integrante da sociedade, posicionando-se e argumentando diante de temas polêmicos, argumentando e fazendo críticas produtivas sobre assuntos de relevância social.

O Ensino Médio tem grandes desafios a vencer no decorrer dos próximos anos em relação à formação e ao trabalho dos professores, no avanço de programas, no

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

currículo e redefinição dos objetivos de ensino e aprendizagem. Esta modalidade de ensino de ensino deverá permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: autoaprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade de intervenção; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação e abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades. Enfim, que forme pessoas capazes de provocar mudanças, respeitando as diferenças, preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade.

Ao longo da vigência deste Plano, conforme disposto na Constituição Federal, art. 208, II, que prevê como dever do Estado a garantia da progressiva universalização do Ensino Médio gratuito, a oferta da educação do ensino médio de qualidade não pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral e sólida, com medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento.

A disposição constitucional, art. 208, III, sobre a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais na rede regular de ensino será implementada por meio da qualificação dos professores e da adaptação dos prédios escolares quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

É com esse intuito que o Estado vem investindo esforços para garantir, não somente o acesso, mas, a permanência com qualidade dos jovens cantaenses no Ensino Médio, tanto no período diurno quanto no noturno.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Meta 3 - Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

1 Estabelecer um diálogo permanente com o Estado, na garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio, conforme as demandas identificadas nas modalidades ofertadas pelo Primeiro CRE – (Centro Regional de Educação), a partir do diagnóstico, garantindo a progressiva universalização do acesso;

2. Garantir sob responsabilidade do Estado a ampliação, reforma e manutenção de escolas com salas informatizadas, bibliotecas, laboratórios, materiais e equipamentos necessários, mobiliários e ergonômicos, bem como espaço adequado para práticas esportivas, artísticas e culturais;

3. Garantir sob responsabilidade do Estado, alimentação escolar para os educandos do Ensino Médio das redes públicas;

4. Assegurar sob responsabilidade do Estado recursos humanos habilitados e qualificados para atuar em todas áreas educacionais: bibliotecas, laboratórios, salas informatizadas, etc;

5. Garantir e Ampliar sob responsabilidade do Estado o acesso e a permanência dos alunos, reduzindo os índices de evasão e repetência;

6. Implantar sob responsabilidade do Estado, de forma democrática acompanhamento de equipes profissionais como: psicólogos, terapeutas, psicopedagogos, junto ao sistema de avaliação institucional, em todas as redes de ensino, com vistas à proposição de políticas educacionais onde o caráter formativo deve predominar sobre o quantitativo e classificatório. (DCNEB, p.52, 2013);

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

7.Garantir e viabilizar sob responsabilidade do Estado transporte escolar para alunos das redes públicas;

8.Implantar e ampliar sob responsabilidade do Estado, oferta de estágios remunerados para educandos do Ensino Médio.

9. Implantar e garantir sob responsabilidade do Estado curso preparatório (pré-vestibular) gratuito na rede pública;

10. Elaborar sob responsabilidade do Estado após cinco anos da aprovação do PME, uma política intersetorial com articulação das áreas da Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura e Diversidade, bem como outras organizações da sociedade civil, priorizando um Ensino Médio público de qualidade;

17. EIXO TEMÁTICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL

17.1 diagnostico

Atendimento na Educação Especial -2015

Rede	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	EJA Médio[1,2]
Estadual	0	0	15	37	7	1
Municipal	0	3	15	5	0	0
Total	0	3	30	42	7	1

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades; O atendimento educacional especializado disponibiliza os

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

serviços e recursos desse atendimento que orienta alunos e professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

Nessa perspectiva, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como fundamentação os documentos legais vigentes, tais como: Constituição Federal, LDBEN Nº 9394/96, Convenção de Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, declaração de Salamanca e ainda a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, aprovada em janeiro de 2008.

17.2 Diretrizes

Desenvolver a política de inclusão, democratizando o acesso e a permanência do aluno com deficiência no ensino regular. Quanto mais o AEE for oferecido na escola comum, mais estará afirmando o seu papel de oportunizar a inclusão. As necessidades desse aluno devem ser tratadas e discutidas no dia a dia da escola com todos os que nela atuam. Reconhecer o direito de todas as crianças à educação, pois a escola é o lugar em que os alunos estão sendo formados para a vida pública, construindo sua identidade, a partir dos confrontos com as diferenças e a convivência com o outro.

É de responsabilidade das escolas e suas respectivas redes de ensino a organização para o atendimento (AEE) às crianças e aos adolescentes com deficiência, assegurando-lhes as condições necessárias para uma educação de qualidade.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Meta 4 - Educação Especial

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

1. Assegurar de imediato em regime de colaboração com a união, estado e município, a adaptação do transporte escolar para todo o sistema educacional do território municipal, para atender(crianças, adolescentes e adultos com deficiência);
2. Criar em regime de colaboração com a união, estado e município espaços de produção de materiais, recursos e equipamentos adaptados, em todas as redes de ensino, em parceria com escolas que prestam atendimento especializado e instituições especializadas, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;
3. Adquirir por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR,Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - e FNDE e Ministério da Educação – MEC e recursos próprios, para o Sistema Municipal de Ensino,livros:falados, digitalizados e emescrita ampliada do sistema Braille, materiais didático-pedagógico(Bengala, Máquina Perkson, lupas manuais, lupas de apoio de mão, telescópio, Tecnologia da Informação e Comunicação -TICS, régua vasada, mouse adaptado, soroban, prancheta de plástico com reglete e outros recursos necessários, para todas as crianças, adolescentes e adultos cegos e com baixa visão;

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

4. Adquirir por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR, Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional – FNDE e Ministério da Educação – MEC e recursos próprios, para o Sistema Municipal de Ensino voltados para a deficiência auditiva:(lousa digital, prancha de comunicação personalizada, alfabeto em libras, vocalizador;

5. Contratar profissionais qualificados e habilitados em nível superior ou especialistas com ingresso por meio de concurso público, para atuarem nas diferentes especificidades das crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência do Sistema Municipal de Ensino;

6. Ampliar e disseminar o uso de equipamentos informatizados e de Tecnologia Assistiva para todas as crianças e adolescentes com deficiência, que necessitam de Comunicação Alternativa e Aumentativa.

7. Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado nas redes de ensino regular articulando as ações pedagógicas entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

8. Estabelecer anualmente projetos em parceria,com as universidades públicas e privadas, de forma a realizar estudos e pesquisas nas áreas das deficiências;

9. Implantar no período de vigência deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo eindígenas;

10. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviço especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a famílias e o aluno.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

11. Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais de educação, inclusive em nível de pós – graduação, observando o disposto no caput do art 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos de aprendizagem e dos processos de ensino –aprendizagem relacionados aos atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

12. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Português, como segunda língua, aos (ás) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escola e classes bilíngue e em escola inclusivas, nos termos do art 22 do Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências, bem como a adoção do Sistema Braillle de leitura para cegos e surdos – cegos;

13. Manter e ampliar programas suplementar que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiências por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilidade de material didático próprio e recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidade de ensino, a identificações dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

14. Promover parceiras com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculas nas redes públicas de ensino;

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

15. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação benificiários (as) de programas de transferência de renda do programa BPC, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência, social, saúde e proteção à infância à adolescente e juventude;

Meta 5 – Ensino Fundamental
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Estratégias
1. Assegurar e oportuniza anualmente a oferta de reforço escolar no turno oposto para as crianças que apresentam dificuldades em alfabetização, com acompanhamento pedagógico e supervisionado, garantindo a aprendizagem até o final do terceiro ano do ensino fundamental no período de vigência do plano. 2. Implementar e acompanhar semestralmente, instrumento de avaliação diagnóstica para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos (as) até o final do terceiro ano do ensino fundamental; 3. Implementar e avaliar anualmente, a proposta curricular para o Ensino Fundamental,

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

reestruturando o processo pedagógico de alfabetização, articulando com a proposta de Educação Infantil, garantindo as habilidades pertinentes as ações de ensino e aprendizagem dos alunos (as) até o final do terceiro ano do ensino fundamental no período de execução do plano;

4. Implementar e fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreça a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos (as) alunos (as) consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade no período de execução do plano;

5. Apoiar a alfabetização de crianças do campo e indígenas, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumento de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural;

6. Garantir e promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização no período de execução do plano;

7. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento terminalidade temporal, no período de execução do plano;

8. Assegurar e manter anualmente a adesão dos professores (as), Programas Nacionais de Alfabetização, bem como o programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, como qualidade e formação continuada no período de vigência do plano.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Meta – 6 Educação Integral
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.
Estratégias
1. Instituir, a partir do quinto ano de vigência em regime de colaboração, entre Rede Municipal e Rede Estadual e não-governamentais a reorganização dos espaços para atender os alunos do Ensino Fundamental em jornada ampliada.
2. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades com maior número de crianças em situação de vulnerabilidade social;
3. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, bem como sua qualidade, direcionando a expansão da jornada para um currículo integrado, com atividades recreativas, esportivas e culturais;
4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos e o sistema S, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques;
5. Promover até 2018 estudo para o atendimento em tempo integral nas escolas da zona Urbana e Rural, baseado em consulta pública, considerando as peculiaridades locais;
6. Iniciar a partir de 2020 o atendimento em Tempo Integral com as turmas do 5º ano nas

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

escolas da zona urbana, ampliando gradativamente para os demais anos;

7. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, a partir do segundo ano de implantação da Educação Integral nas escolas situadas em área urbana.

Meta– 7 Qualidade da Educação Básica/Ideb

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

ESTRATÉGIAS

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

1. Instituir programa de formação permanente com foco na capacitação dos professores para o uso pedagógico das tecnologias na escola, no período decenal;

2. Realizar a partir de 2016, estudos e análise dos dados referentes às avaliações externas e internas municipais e federais de todas as escolas do ensino fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB.

3. Implementar no período decenal as Diretrizes Curriculares Municipais da Educação

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Infantil e Ensino Fundamental de acordo com legislação vigente com orientações metodológicas e especificas oriundas das formações continuadas oferecidas pela mantenedora;

4. Assegurar anualmente o cumprimento dos Projetos Político Pedagógicos do Sistema municipal de Educação conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

5. Implementar, projetos de apoio pedagógico para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução das desigualdades educacionais dentro das escolas de ensino fundamental, no período de vigência deste plano;

6. Criar o Sistema de Avaliação Institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos alunos, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional;

7. Fomentar periodicamente o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema de Ensino, objetivando assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar;

8. Articular em regime de colaboração com as instituições públicas e privadas a implementação de cursos, pós-graduação, núcleos de pesquisa de formação para os profissionais da educação, para elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo educacional, bem como qualificar a educação municipal;

9. Assegurar no período de vigência deste plano a publicação das produções das experiências exitosas da educação municipal por meio da realização de reuniões nas

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

escolas, revistas impressas/digitais e publicação de livros;

10. Implementar currículo específico e diferenciado, que contemple a cultura e as especificidades de cada etnia nas comunidades indígenas, articulando os conteúdos da base comum nacional;

11. Garantir o acesso à escolarização e à permanência na escola, com ensino e aprendizagem, respeitando a cultura, a crença, os valores e organização social dos povos indígenas;

12. Atender às particularidades das escolas indígenas, garantindo o acesso aos programas e projetos implementados pelo MEC /FNDE em parceria com a Secretaria Estadual e Municipal de Educação;

13. Garantir em parceira com a Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Estadual Saúde, Secretaria Municipal Saúde e Instituições Privadas projetos de prevenção ao uso de drogas, alcoolismo e de doenças sexualmente transmissíveis, adequados à realidade e à cultura das populações indígenas, no período de vigência deste plano;

14. Estabelecer padrões flexíveis de infraestrutura escolar, que garantam adaptação às condições climáticas da região e às de higiene, de acordo com o uso social e as concepções dos espaços próprios de cada comunidade indígena;

15. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação Especial;

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Meta – 8 Elevação da Escolaridade/Diversidade
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo de 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Estratégias
1. Organizar projetos em parceria com Centro Regional de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação deste PME, que desenvolvam metodologias capazes de priorizar acompanhamento aos estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais apontados pela meta;
2. Construir, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, Universidades, Faculdades e escolas da rede municipal de ensino, no prazo de um ano a partir da aprovação do PME, um projeto estratégico de ações educativas a ser desenvolvido pelo Sistema Municipal de Educação, que relacionem os índices de escolarização, renda e etnia para os segmentos populacionais considerados pela meta;
3. Implementar em parceria com o estado a partir da aprovação deste PME, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, e instituições de Ensino Superior, programas e projetos de educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com distorção idade série, associando – os às estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, com acesso gratuito ao ensino

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

fundamental e médio integrados à educação profissional para jovens, adultos e idosos;

4. Promover, em parceria com as áreas da saúde, Assistência Social, Ministério Público, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e a permanência na escola para os segmentos populacionais considerados nesta meta, colaborando com as redes de ensino na garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública;

5. Assegurar, a partir da aprovação deste PME, sob-responsabilidade das redes de ensino, o apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias da informação, laboratórios e biblioteca, em conformidade com a realidade local e as diversidades;

6. Garantir, em regime de colaboração entre as redes de ensino, formação permanente aos docentes em temas contemporâneos como os direitos humanos, os contextos sociais, culturais e ambientais, fortalecendo a função social da educação como indutora de práticas de respeito ao outro e como propulsora de ações solidárias, auxiliando a comunidade escolar no enfrentamento dos preconceitos no período de vigência deste plano;

7. Assegurar, política de formação continuada aos segmentos escolares, ampliando os espaços para reflexão nas escolas, que envolvam as famílias, os estudantes e os profissionais da educação, docentes e não docentes, nas discussões sobre questões de direitos humanos, étnia, gênero e sexualidade;

8. Estimular, a elaboração de propostas curriculares que incluam como temas transversais as questões de direitos humanos, gênero e sexualidade, relações étnico-

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

raciais, de modo a efetivar as discussões sobre formas de superar as discriminações e os preconceitos;

9. Ampliar, em regime de colaboração entre as redes de ensino, as bibliotecas escolares com acervo composto por documentos, textos, livros, revistas e recursos audiovisuais, mídias digitais, que tenham como referência os estudos sobre direitos humanos, étnias, comunidades indígenas, gênero e sexualidade;

10. Assegurar, em parceria com os Conselhos Municipal e Estadual de Educação, que sejam cumpridos os termos das "Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana" – Resolução 01/2004 do CNE/CP;

11. Ampliar políticas para os alunos negros e indígenas, criando um ambiente social mais favorável e com equidade, no qual a escola seja um espaço em que as discussões sobre étnia façam parte do cotidiano de modo a minimizar toda forma de evasão ou a exclusão por motivo de discriminação racial, promovendo ações que favoreçam a autoestima e a autoimagem do aluno negro e indígena, com enfoque no processo cultural e histórico, para que se possa discutir a formação das identidades étnicas no Brasil e em Roraima;

12. Articular em colaboração com as instituições de Ensino Superior e mantenedoras de instituições privadas de ensino, a inserção da realidade indígena e afro-brasileira em todo o material didático e de apoio pedagógico produzido em articulação com as comunidades, sistemas de ensino e instituições de Educação Superior, promovendo o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº. 9394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003, 11.645/2008, e na Resolução CNE/CP nº 01/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

18. EIXO TEMÁTICO - EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

18.1 Diagnostico

Atendiemnto da EJA 2015		
Redes	**Fundamental**	**Médio**
Estadual	**36**	**132**
Municipal	**0**	**0**
Total	**36**	**132**
taxa	**Analbetismo**	**26%**

A meta é até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A Educação de Jovens, Adultos no Brasil, está em consonância com as discussões do movimento nacional e internacional de luta em defesa do direito à educação para todos, assumindo o desafio de se organizar como política pública.

A Declaração de Hamburgo, de 1997, documento produzido na V Conferência Internacional de Educação de Adultos, realizada na Alemanha, assinala em seu item 9, Educação Básica para todos significa dar às pessoas, independentemente da idade, a oportunidade de desenvolver seu potencial, coletiva ou individualmente, o que não é apenas um direito, mas também um dever e uma responsabilidade para com os outros e a sociedade.

Além disso, em uma época marcada por aceleradas transformações nos processos econômicos, culturais e políticos, novas exigências se interpõem para que os indivíduos possam partilhar das riquezas e dos conhecimentos socialmente produzidos. em decorrência disso, o sentido da Educação de Jovens, Adultos alargou-se, a partir

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

do parecer do Conselho Nacional de Educação 11/2000, para absorver a ideia do aprender por toda a vida, como condição indispensável aela. Afinal os sujeitos se formam em processos contínuos de aprendizado, não representados necessariamente pela escola, mas pelos múltiplos espaços sociais nos quais interagem, nas relações cotidianas da vida, como as do trabalho, da família, das associações, das igrejas, etc.

18.2 Diretrizes

Reconhecer a educação continuada durante a vida, acompanhada de medidas que garantam as condições necessárias para o exercício desse direito, Compreender, no mínimo, a oferta de uma formação para jovens, adultos equivalente ao Ensino Fundamental e Médio.

Disponibilizar os recursos para atender a esta educação, competência dos poderes públicos, inclusive com políticas que contribuam para o acesso e a permanência dos alunos, assim como para a formação continuada de seus profissionais.

Fundamentar a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil. Integrar e articular as múltiplas políticas públicas, inclusive aquelas que visam à educação profissional, ao respeito à diversidade, ao emprego e à proteção contra o desemprego. Produzir materiais didáticos adequados e específicos, visando à qualificação dos tempos e espaços.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Meta 9 - Educação de Jovens, Adultos e Idosos
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) a até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Estratégias
1. Garantir, apoiar projetos, programas, com intuito de alfabetizar 50 jovens e adultos, por ano, a reduzir a taxa de analfabetismo para índices abaixo de 1% até a vigência deste PME.
2. .Assegurar anualmente a oferta pública e gratuita de Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental e Médio, para a população a partir de 15 anos, que não tiveram acesso à educação básica na idade própria,conforme a demanda no período de execução do plano;
3. Garantir anualmente a política de ações afirmativas na Educação de Jovens e Adultos;
4. Garantir e adquirir materiais didáticos, pedagógicos e tecnológicos, com metodologia especifica para alfabetização de Jovens e Adultos no período de execução do plano;
5. Garantir atendimento bio-psicossocial a Jovens e Adultos, por meio de programas e projetos, em parceria com os serviços públicos de saúde e assistência social;
6. Executar no período de vigência deste plano, ações de atendimento ao (à) estudante de educação de jovens e adultos por meio de programas suplementar de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
7. Realizar chamadas públicas semestralmente na mídia para ingresso nos cursos de Educação de Jovens e Adultos;

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

8. Publicar anualmente as experiências de alunos e profissionais da Educação de Jovens e Adultos no período de execução do plano;
9. Garantir programas de formação continuada para educadores de Jovens e Adultos, capacitando-os para atuar de acordo com o perfil dos educandos;
10. Garantir e Implementar parcerias para o aproveitamento dos espaços existentes na comunidade;
11. Implantar em regime de parceria com o estado, setor próprio incumbido de promover a educação de Jovens e Adultos;
12. Implantar em parceira com o estado centros de educação continuada, para atender às demandas de qualificação específica e permanente de Jovens, Adultos;
13. Associar aos cursos para Jovens e Adultos de cursos básicos de formação profissionalizantes, respeitando as especificidades de cada um;
14. Implementar turmas específicas e gratuitas na modalidade de educação de Jovens e Adultos, referentes ao Ensino Fundamental, Médio, de acordo com as demandas, no período de execução do plano;
15. Estimular e estabelecer parcerias nas secretarias municipal e estadual de educação, com os Fóruns Municipal, Estadual e Nacional de Educação de Jovens e Adultos;
16. Articular com as Instituições de Ensino Superior a inclusão desta temática nas ações de ensino, pesquisa e extensão.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Meta 10 - EJA Integrada
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Estratégias
1. Implementar programas e projetos de educação para os trabalhadores, em parceria com as redes públicas federais, estaduais e municipal, instituições privadas de ensino, que garantam aos jovens e adultos uma Educação Integrada à Educação Profissional nos níveis fundamental e médio; 2. Realizar em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, diagnóstico com parceira e avaliação, com divulgação dos resultados, sobre a ação pedagógica desenvolvida pelos programas de Educação de Jovens e Adultos integrados à Educação Profissional, constituindo indicadores que serão instrumentos de verificação das políticas para o cumprimento desta meta; 3. Construir formas de associar o ensino fundamental para Jovens e Adultos nas comunidades indígenas e projeto de assentamento, aos cursos de formação profissional, por meio de convênios entre o Município, Estado e entidades com finalidades profissionalizantes, articulando as políticas de Educação de Jovens e Adultos às ações afirmativas e solidárias de geração de trabalho e renda; 4. Implementar em parceria com as instituições de Ensino Superior, por meio de pesquisa, reconhecimento dos saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados nos diálogos pedagógicos e nas articulações com os currículos dos

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho. s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

cursos de formação para a educação profissional e nos cursos técnicos de nível médio;

5. Prover formação continuada para os professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de material didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade em nível de ensino fundamental, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com as instituições de Ensino Superior.

Meta 11 - Educação Profissional
Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
Estratégias
1. Realizar diagnóstico em parceria com o Estado, Governo Federal e iniciativa privada, para identificara oferta de Educação Profissional em todos os quadrantes, garantindo progressivo acesso, a partir do segundo ano de vigência deste plano; 2. Fomentar planejamento em conjunto com as Universidades Federais, Estaduais, e Institutos para expansão de oferta, no segundo ano de vigência deste Plano, das matrículas de educação profissional técnica de nível médio, em articulação dos entes federados, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional, coordenado pela Secretaria Estadual de Educação, de forma a ampliar, as matrículas no setor público;

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

3. Pactuar, dentro de três anos, um sistema integrado de informações, parceria entre instituições governamentais e não governamentais, que oriente a política educacional para atender as necessidades e demandas regionais de formação profissional inicial e continuada, coordenado pela Secretaria Estadual de Educação;

4. Implementar a partir da aprovação do Plano, políticas de assistência estudantil, sobre responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e dos Institutos Federais, que garantam as condições necessárias o acesso e à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio profissionalizante;

5. Estimular a partir do três anos de vigência do PME, a expansão de estágios remunerados na Educação Profissional e no Ensino Médio, preservando-se o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, articulado à frequência escolar;

6. Pactuar políticas visando à superação das desigualdades étnicorraciais e regionais no acesso e na permanência na educação profissional técnica de nível médio, no setor público e privado, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, por meio de ações dos órgãos gestores do Sistema Estadual de Ensino;

7. Fomentar a partir da aprovação do PME, a oferta de educação profissional técnica de nível médio no setor público e privado, para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com possibilidade de certificação em terminalidade específica, por meio de ações dos órgãos gestores do sistema Estadual de Ensino.

8. Garantir, a partir da aprovação do PME, acessibilidade de comunicação, por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em turmas específicas de surdos ou com intérpretes de Libras em turmas ouvintes, bem como a formação em línguas de sinais na

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

comunidade escolar do Ensino Médio, possibilitando o ingresso de estudantes surdos nas escolas públicas e privadas, sob responsabilidade dos órgãos gestores do Sistema Estadual de Ensino;

9. Implementar, por meio de parcerias da SEED-RR, Institutos Federais, políticas de recursos humanos que garantam quadro técnico e pedagógico para a efetividade de novos cursos criados em todos os eixos tecnológicos, conforme os Arranjos Produtivos Locais, a partir da aprovação deste Plano;

10. Pactuar e por responsabilidade e articulação da SEED-RR e Institutos Federais, anualmente, após a aprovação deste Plano, cursos, seminários e oficinas que relacionem as novas tecnologias e as novas profissões com os saberes e as formas de trabalhos existentes em cada comunidade, visando ao desenvolvimento de processos colaborativos entre conhecimento e produção;

As metas do segundo bloco correspondem à garantia do direito á diversidade na política educacional, superação das desigualdades, valorização das diferenças, busca da equidade social entendendo-se como um dos eixos estruturantes da educação pública e democrática.

O terceiro bloco de metas que seguem, é correspondente à valorização dos profissionais da educação, estas consideradas estratégicas para o alcance das metas anteriores, o que incluem o desenvolvimento da educação superior e os compromissos assumidos entre as esferas federal, estadual e municipal para a garantia da oferta.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho. s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Meta 12 - Educação Superior
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matriculas, no segmento público.
Estratégias
1. Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos; 2. Apoiar e promover cursos de preparação para o ENEm em parceria com as instituições de ensino públicas e privadas; 3. Divulgar os programas do Governo Federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio. 4. Fomentar o ensino médio dando condições de acesso ao ensino superior público no período de vigência do Plano Municipal de Educação- Cantá; 5. Fomentar a formação inicial e a continuada de professores e funcionários indígenas em cursos específicos e diferenciados junto à educação, para atender às necessidades de cada étnia, iniciando pelo Ensino Médio e estendendo-se para as licenciaturas.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Meta 13 - Qualidade da Educação Superior
Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 10% (dez por cento), sendo, do total, no mínimo, 5% (cinco por cento) doutores.
Estratégias
1. Estimular e divulgar a qualificação de Pós-Graduação das instituições de ensino superior da cidade; 2. Divulgar, pactuar e aderir programas nacionais de pós-graduação com instituições de ensino superiores públicas e privadas, conforme a demanda para formação em mestrado e doutorado, durante o período de vigência do PME;

Meta 14 - Pós – Graduação
Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação latu e stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 5 (cinco) mestres e 2 (dois) doutores, no período de vigências.
Estratégias
1 Promover a formação de mestres e doutores nos programas de pós-graduação, latu e stricto sensu, bem como, garantir seus proventos durante o período de estudo, no período de vigência deste plano;

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Meta 15 - Profissionais da Educação
Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 1(um) ano de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1966, assegurando que todos os professores da educação básica municipal possuam formação especifica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Estratégias
1. Ampliar e implementar, no primeiro ano de vigência deste PME, política pública de formação inicial e continuada, inclusive em serviço, aos profissionais da educação; 2. Consolidar e ampliar parcerias com as instituições, a fim de oferecer formação inicial e continuada para docentes e não docentes de acordo com a demanda observada na rede no período decenal; 3. Apoiar em parceria com as Instituições de Ensino Superior, o programa de iniciação a docência (PIBID) para 50% das escolas; 4. Ofertar aos docentes licenciados, conforme sua área de atuação e formação, cursos de formação complementar; 5. Buscar parcerias com as instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada oferecidos pela Plataforma Freire; 6. Garantir o acesso a plataforma eletrônica, organizando a oferta e as matriculas em curso de formação inicial, pós-graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação;

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

7. Organizar grupos de estudo, em parceria com os cursos de formação inicial e continuada das Instituições de Ensino Superior, com os profissionais da educação para a formação de núcleos educacionais, a fim de fomentar a discussão sobre o processo pedagógico, as condições necessárias para produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais.

Meta 16 - Formação
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Estratégias
1. Criar um portal eletrônico municipal para interação entre as escolas, bem como para subsidiar a atuação dos professores, disponibilizando materiais, fóruns de discussão, até 2 anos de vigência do PME; 2. Ampliar gradativamente a oferta de pós-graduação stricto senso, através de convênios ou parceria com Instituições de Ensino Superior; 3. Criar uma política municipal de apoio e incentivo a cultura por meio da disponibilização de livros e outros materiais, para os profissionais da educação; 4. Fomentar oferta de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação lato senso e stricto senso na área de educação;

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

5. Alimentar os portais eletrônicos do conviva, Educação e Mistério da Educação com informações dos trabalhos realizados nos Sistemas de Ensino no período de vigência deste Plano.

19. EIXO TEMÁTICO - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

19.1 Diagnostico

Grupo Ocupacional: Nível Fundamental Incompleto

Cargo	Código	Referência									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Aux. Serv. Gerais	Aux. 01	800,00	808,00	817,70	827,50	837,40	847,40	857,90	867,90	878,30	888,80
Merendeira	Aux. 02	800,00	808,00	8817,70	827,50	837,40	847,40	857,90	867,90	878,30	888,80

Grupo Ocupacional: Nível Médio

Cargo	Código	Referência									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Assist./Aluno	NM 01	950,00	959,50	971,01	982,66	994,45	1006,38	1018,45	1038,67	1051,13	1063,74
Sec. Escolar	NM 02	950,05	959,50	971,01	982,66	994,45	1006,38	1018,45	1038,67	1051,13	1063,74

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Professor 30 horas – Vencimento Básico da Carreira do Magistério (Classe/Nível 1).

Valores expressos em reais (R$), referente à jornada de 30 horas semanais

Nível	N1		N2		N3		N4		N5	
	Normal		Pleno		Especialização		Mestrado		Doutorado	
Professores	Classe									
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
N1	1.451,00	1599,00	1762,10	1941,83	2139,90	2358,17	2598,70	2863,77	3155,88	3477,78
N2	1.604,00	1767,61	1947,90	2146,59	2365,54	2606,83	2872,72	3165,74	3488,65	3844,49
N3	2.085,20	2297,89	2532,28	2790,57	3075,21	3388,88	3734,54	4115,46	4535,24	4997,84
N4	2.726,80	3004,93	3311,44	3649,20	4021,42	4431,61	4883,63	5381,76	5930,70	6535,63
N5	3.047,60	3.358,46	3701,02	4078,52	4494,53	4952,97	5458,18	6014,91	6628,43	7304,53

O eixo temático Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação, assim como os demais, foi discutido e construído nas unidades educativas municipais, estaduais, do município de Cantá, com a participação, não só dos profissionais da educação, mas de outras pessoas da sociedade civil.

Este eixo, além da introdução, conta com algumas diretrizes que nortearão o cumprimento do Plano Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

19.2 Diretrizes

As qualificações dos profissionais da educação se apresentam como um dos maiores desafios para o Plano Nacional de Educação e o Poder Público precisa dedicar-se prioritariamente à solução desse problema.

A implantação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

Os preceitos reguladores para o estabelecimento de uma política pública de formação inicial e continuada, e de valorização dos profissionais do magistério, devem observar, obrigatoriamente, todas as disposições legais e vigentes.

A melhoria da qualidade do ensino é indispensável para assegurar à população brasileira o acesso pleno à cidadania e à inserção nas atividades produtivas. Esse compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, pois os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

Para garantir e oferecer uma educação de qualidade, bem como desenvolver um processo pedagógico consistente e exequível, é indispensável adotar uma política de gestão voltada à formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais da educação. Essa formação deve ser responsabilidade, principalmente, das instituições de ensino superior.

A formação continuada do magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação e tem como finalidade a reflexão sobre a prática educacional buscado aperfeiçoamento técnico, ético e político.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

A formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelas secretarias estaduais e municipais de educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas existentes.

A implantação de novos programas de pós-graduação, em parceria com as universidades, deve garantir a viabilidade técnica de políticas de gestão de valorização dos profissionais da educação. Essas ações deverão ser contempladas no Plano de Carreira e Remuneração, no Estatuto do Magistério e em Programas de Formação Inicial e Continuada.

A valorização do magistério implica numa formação profissional que assegure o desenvolvimento do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem. Salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações requerem nível equivalente de formação, e um processo de educação continuada, que permita ao professor o crescimento constante, dentro de uma visão crítica na perspectiva de um novo humanismo.

É imprescindível implantar procedimentos de avaliação institucional, que contemplem do programa de avaliação de desempenho do profissional do magistério, de forma sistemática e contínua, como condição de melhoria da qualidade de ensino e como aperfeiçoamento profissional.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Meta 17 - Valorização dos Profissionais Do Magistério
Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PME.
Estratégias
1. Constituir até 2016 fórum permanente de estudo e pesquisa, a fim de discutir a questões educacionais, pedagógicos, equiparação salarial dos profissionais da educação com escolaridade equivalente, considerando as leis vigentes; 2. Manter a política pública de reposição quadrimestral do índice inflacionário; 3. Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas por meio da revisão salarial, considerando o aumento no repasse dos recursos da União, Estado e Município; 4. Assegurar, no Plano de Carreira para o Magistério o cumprimento da lei do piso nacional do magistério, respeitando a carga horária (30h) estabelecida no ato do ingresso no serviço público, carga horária de trabalho cumprida prioritariamente em uma única instituição de ensino; 5. Projetar até 2025 a Valorização dos profissionais do magistério com gratificação de incentivo à docência (GID), tendo como base 25% do salário base inicial de carreira (educação infantil, ensino fundamental, profissionais de salas multifuncionais e multimídias e de leitura, laboratórios de informática, profissionais da educação especial e educação de jovens e adultos EJA). 6. Corrigir anualmente o salário dos servidores municipais da educação tendo como base as perdas salariais com correção aos indicies inflacionários.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

7. Implantar e implementar no período de vigência desse plano a Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (GEDA) incide sobre o vencimento inicial da classe da respectiva carreira e será paga nos seguintes percentuais:

I – de 5% (cinco por cento), para acesso por estradas, em distância superior a 10 (dez) quilômetros e não superior a vinte quilômetros fora do perímetro urbano municipal, no qual o servidor está lotado;

II – de 10% (dez por cento), para acesso por estradas, em distância superior a 20 (vinte) quilômetros e não superior a 40 (quarenta) quilômetros fora do perímetro urbano encontra.

III – de 15% (quinze por cento), para acesso por estradas, em distância superior a 40 (quarenta) quilômetros e não superior a 80 (oitenta) quilômetros fora do perímetro urbano municipal, no qual o servidor está lotado;

IV – de 20% (vinte por cento), para acesso por estradas, em distância superior a 80 (oitenta) quilômetros fora do perímetro urbano municipal, no qual o servidor está lotado.

Meta 18 - Planos de Carreira
Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica do Sistema Municipal de Ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. 23 Parecer CEE/RR Nº 20/14. Resolução CEE/RR Nº 17/14.
Estratégias
1. Assegurar o ingresso do funcionário do magistério, por meio de concurso público;
2. Garantir em até 3 anos, que os profissionais docentes e não docentes sejam

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

ocupantes de cargos efetivos, exceto por motivos emergenciais e não havendo cadastro de reserva;

3. Criar Comissão Permanente de Avaliação, promovido pelo Núcleo de Gestão do Plano Municipal de Educação – Cantá/RR, assegurando a revisão do plano de carreira do magistério;

4. Consolidar, através do Núcleo de Gestão de Carreira, o acompanhamento ao profissional em estágio probatório, a fim de fundamentar a decisão para a efetivação do mesmo.

O PME ainda apresenta metas referentes à gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino, tendo como base o art. 206 da Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, associando a efetivação de uma gestão pública de qualidade ao financiamento da Educação.

20. EIXO TEMÁTICO - GESTÃO DEMOCRÁTICA

20. 1 Diagnostico

A Constituição da República Federativa do Brasil é o marco formal da garantia do Estado Democrático de Direito, que assegura aos cidadãos o direito de participar da vida pública, intervindo nas Políticas de Estado.

Esta participação não pode ficar limitada somente ao direito de votar, mas, sem sombra de dúvidas, ao direito de participar das tomadas de decisão, que indicarão os

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

rumos do país, do estado e do município. No que se refere ao Plano Municipal de Educação, especificamente, está-se tratando das Políticas Públicas para a Educação no Município de Cantá.

A Gestão Democrática permite que se perceba uma situação adversa, não como ameaça, mas, sim, como uma nova oportunidade, o espaço ideal, para o crescimento e o aperfeiçoamento do processo que será vivenciado.

A própria construção do Plano é fruto da participação de muitos segmentos da sociedade, que, de forma coletiva, discutiram, exaustivamente, o contexto educacional, traduzindo a vontade de realizar uma educação qualificada, no Município.

Nunca é demais salientar que o Município terá um histórico de conquistas, na área da educação, por meio da participação democrática da população.

O objetivo deste Plano é o de continuar garantindo, de forma crescente, a participação de todos os segmentos nas decisões políticas para a Educação, em Cantá. No entanto, a participação democrática estará garantido, quando os envolvidos tomarem consciência da co-responsabilidade, na defesa dos interesses públicos.

Neste contexto, estão inseridas as Diretrizes, que nortearão a Gestão Democrática, tendo a finalidade de promover e ampliar a participação dos segmentos, que compõem as Associações de Pais e Professores – APP, e Conselhos Escolares nos Conselhos Municipais, vinculados à Educação.

Esta prática dará continuidade à política de descentralização, promovendo autonomia pedagógica, administrativa e financeira, das Unidades Educativas, conforme preconiza a Legislação Educacional vigente.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

20.2 diretrizes

Promover a efetiva desburocratização e descentralização da gestão, nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira. As Unidades Educativas deverão contar com repasse direto de recursos, para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano.

Garantir a participação democrática, nas Unidades Educativas, com a implantação do Conselho Escolar, uma vez que ele é o Órgão Máximo da Unidade Educativa, com a participação de todos os segmentos da Comunidade Educativa e Local.

Para garantia dos direitos e deveres do Conselho Escolar, seus representantes deverão ser quantificados, em formação continuada, na promoção do conhecimento, adaptando-os, no sentido de melhorar a Educação do Município.

Para legitimar e garantir a autonomia, além de, contribuir para o exercício da cidadania, a participação democrática será feita, por meio da escolha de Diretores das Unidades Educativas, com eleição direta, para a referida escolha.

Meta 19 - Gestão Democrática
Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Estratégias
1. Implementar e fortalecer o Conselho do Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar-CAE, a fim de garantir a sua efetividade no

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

período de execução do plano;

2. Implementar, durante a vigência do plano condições, para a efetivação da gestão democrática nas escolas da Rede Municipal, promovendo o fortalecimento dos conselhos do Fundo Nacional da Educação Básica – FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar-CAE e Conselho Municipal de Educação, considerando a descentralização de recursos e ampliação dos mecanismos de autonomia financeira e administrativa, a participação de comunidade escolar na elaboração da PPP e transparência das ações efetuadas nas escolas;

3. Assegurar condições, no prazo de 5 anos, para fortalecimento dos conselhos Municipais de Educação, do Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar-CAE, disponibilizando os recursos adequados e equipamentos necessários para o funcionamento, bem como fortalecer os conselhos escolares, a fim de promover a efetivação da gestão democrática, priorizando a descentralização de recursos e ampliação dos mecanismos de autonomia financeira, administrativa e pedagógica, garantindo a participação de toda a comunidade escolar na elaboração da proposta político pedagógica;

4. Construir no período de execução do PME, mecanismos de avaliação interna e externa para a educação básica em parceria com o Sistema Municipal, propiciando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, com a finalidade de levantar subsídios para a promoção de melhorias e auxiliar à escola nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras, considerando as diretrizes curriculares nacionais em cada etapa e modalidade;

5. Fortalecer no período de vigência do PME o Conselho Municipal de Educação, garantindo recursos, financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

disponíveis, equipamentos e meios de transporte para fiscalização e desempenho de suas funções;

6. Apoiar e Fortalecer no período de execução deste Plano, os conselhos de alimentação Escolar e do FUNDEB, garantindo recursos financeiros adequados, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meio de transporte para a fiscalização á rede escolar com vistas ao desempenho de suas funções.

7. Implementar e apoiar a formação dos gestores escolares e os representantes educacionais, garantindo o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e mestres, visando a implementação e qualificação da gestão democrática;

8. Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros (as) de acompanhamento e controle social do FUNDEB, alimentação escolar e demais conselhos municipais, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos, meio de transporte para visitas à rede;

9. Instituir, através de ato legal, a partir da aprovação deste PME, o Fórum Municipal de Educação, permanente, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas deste plano, efetivando o acompanhamento da execução do PME;

10. Incentivar no período de execução do PME, a constituição e a implantação de grêmios estudantis e associações de pais e mestres nas escolas promovendo a integração com os conselhos escolares;

11. Implementar e apoiar políticas de formação de equipes diretivas, qualificando sua atuação na dimensão político pedagógica, administrativa e financeira, promovendo encontros semestrais e sempre que necessário no período de vigência de plano;

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n -- Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

12. Realizar levantamento das instituições de ensino em funcionamento no sistema de ensino, visando o credenciamento e autorização de todas, durante a vigência do PME;

13. Fortalecer e estimular a participação de toda a comunidade escolar na construção do PPP das escolas, criando mecanismos de chamamento, promovendo inclusive avaliação deste documento, para reorganização no período de execução do plano;

14. Fortalecer ações conjuntas, garantindo o acesso e permanência do aluno na escola, inclusive realizando o recenseamento e a chamada publica na educação obrigatória, conforme legislação vigente;

15. Criar a Lei municipal de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino, a fim de garantir finalidades e princípios da Gestão Democrática, constando três pilares: conselhos escolares, descentralização de recursos e provimento democrático da função de diretor de escola, garantindo a consulta pública à comunidade escolar, em todo o Município, no prazo de três anos a contar da aprovação deste plano.

21. EIXO TEMÁTICO - FINANCIAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS

21. 1 Diagnóstico

Viabilizar condições de exercício pleno de cidadania e criar possibilidades para que todos tenham acesso aos bens, historicamente produzidos, são tarefas que precisam ser realizadas e estimuladas, inadiavelmente, pelo Poder Público.

Durante a tramitação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pouco apouco criou-se a consciência de que todos os brasileiros,

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

independentemente de sua condição social ou familiar, têm direito à educação básica integral, do nascimento à maioridade.

No setor público, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 atribuíram à União, aos Estados, ao Distrito Federal DF e aos Municípios a responsabilidade pela administração do Sistema Educacional Brasileiro, consagrando a existência de três sistemas públicos de ensino, tendo como fundamento o regime de colaboração entre essas instâncias federadas. Cada instância do Poder Público é responsável, assim, pela manutenção e expansão de um Sistema de Ensino, o que acarreta investimentos, bem como mecanismos e fontes de recursos para o financiamento da área.

De acordo com a legislação pertinente, os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e a União sobre o Ensino Superior.

Para termos a ideia da dimensão, em nível nacional, do financiamento da educação, analisa se o valor a ser estimado para essa área e o desempenho geral da economia, como o Produto Interno Bruto-PIB, a carga tributária e outros. O mais indicado é que se avalie a capacidade de financiamento público da educação, com o PIB e a população residente no país e, em seguida se compare esse com o montante total da arrecadação das três esferas do governo.

De acordo com o estudo feito por Castro e Sadeck (2003), em 2000, o financiamento com educação absorveu cerca de 4,9% do PIB. Esse montante da capacidade de financiamento do gasto em educação representa R$ 313,08 *per capita,* se forem considerados os dados populacionais do Censo 2000 (IBGE).

Uma questão que não pode deixar de ser evidenciada, quando se fala em orçamento para a educação, é o fato de que a capacidade de financiamento público, do

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho. s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

gasto educacional, convive com dois tipos de financiamento. Um que protege a área, com forte respaldo legal e inscrito na Constituição Federal, denominado, por Castro e Sadeck (2003), financiamento protegido, e o outro, mais instável e incerto, pois depende de negociações políticas e é fortemente condicionado aos problemas conjunturais, sejam eles econômicos, sociais, políticos, denominado financiamento flexível.

No que se refere ao orçamento na área da educação, a Constituição Federal determina que a União deva aplicar, pelo menos, 18% de sua receita líquida de impostos (excluídas as transferências) e os Estados, Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, pelo menos, 25% de sua receita líquida de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Prevê ainda o salário educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica.

Em dezembro de 1996, foi editada a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) e a nº 9.424, que regulamentou o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino e de Valorização do Magistério (FUNDEB), que trouxeram modificações no cálculo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a mudança constitui-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistências médicas, odontológicas e sociais, além de medicamentos, o que não significa que não possa realizar despesas desta natureza. Contudo,se realizadas não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Com o FUNDEF, o município passou a aplicar 60% do cálculo de 25% dos gastos, com o Ensino Fundamental, isto é, 15% da receita resultante de impostos e transferências, apurados, no balanço anual e com acompanhamento trimestral, restando uma fatia de 40% para a Educação Infantil, porém sua vigência foi de 10 anos.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Após varias discussão e debate foi sancionada a Lei nº 11.494/07, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004.

Torna-se um Fundo Único, que contempla as etapas e modalidades da Educação Básica, tendo a vigência de 14 anos (até 2020) e sendo um fundo de natureza contábil, no âmbito de cada Estado da Federação.

Com a criação do Fundo, alguns municípios perdem receita, enquanto outros ganham, mas houve justiça na distribuição dos recursos em relação ao número de alunos cadastrados no Censo Escolar Anual –(Educacenso), com base total na arrecadação de impostos e transferências, efetivas dadas pelos estados e municípios.

A distribuição dos recursos, dentro de cada esfera do governo estadual, efetuada com base no valor *per capita* de alunos, abrangendo, tanto seus alunos quanto os das Redes Municipais.

Um dos grandes avanços conquistados, no processo constituinte, refere-se à Educação Básica, mais especificamente a pré-escola. Segundo Baldijão, em sua análise sobre o orçamento na educação, "ao contrário da visão puramente assistencialista, relativamente a essa atividade, tem-se a compreensão da importância da educação nessa faixa etária que permea um maior desenvolvimento da criança, em todos os aspectos, particularmente na formação do futuro cidadão, motivo pelo qual, seguramente os investimentos nesse nível de ensino são de extrema importância".

Sabendo-se que os municípios devem aplicar, pelo menos, 25% de sua receita líquida de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município de Cantá por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem investindo em educação

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

percentual bastante acima dos 25% obrigatórios por Lei, sabe-se que os esforços não são suficientes para atendimento, principalmente na Educação Infantil, face à expressiva demanda, no entanto, há que se considerar que o Governo Federal não tem dado apoio financeiro ao Município, por conta do Índice de Desenvolvimento Humano – IDHe de outros indicadores positivos.

Continuar investindo na melhoria da infraestrutura existente na Rede de Ensino de Cantá com reformas, ampliações e novas construções, bem como na capacitação de pessoal, representa uma medida importante para garantir uma melhor qualidade e mais efetividade nas ações desenvolvidas, procurando ao máximo atender à população que procura por vagas no município.

21.2 diretrizes

Compartilhar responsabilidades, a partir das funções constitucionais entre cada sistema, visando a alcançar as metas estabelecidas neste Plano.

Apoiar e incentivar a criação de Unidades Executoras em todas as Unidades Educativas, da Rede Pública de Ensino.

Repassar recursos financeiros diretamente às Unidades Executoras, por meio de Programas e Projetos voltados à Educação.

Criar banco de dados único no Município, visando à inclusão de novas políticas públicas e atendimento da demanda, para que se continue garantindo uma Educação de Qualidade.

Promover medidas administrativas, que assegurem a permanência de profissionais qualificados, com experiência e bom desempenho, nos quadros das Secretarias Estaduais e Municipais.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Meta 20 - Financiamento da Educação
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar, de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Estratégias
1. Garantir os mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SMEC e CME, no período decenal; 2. Proporcionar anualmente formação continuada para professores e gestores sobre a aplicabilidade dos recursos disponibilizados para o sistema Municipal de Educação; 3. Elaborar no primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional.; 4. Aperfeiçoar e ampliar periodicamente mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que os conselhos municipais de educação possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação; 5. Ampliar investimentos por meio de articulação com os entes federados na perspectiva de atingir as metas do Plano Nacional de Educação no prazo estabelecido;

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

6. Acompanhar a aplicabilidade dos recursos por meio dos conselhos: FUNDEB, CAE, EDUCAÇÂO;

7. Implementar o "Custo Aluno Inicial" e "Custo Aluno Qualidade" como Plano Municipal de Educação, parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

22. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

22.1 Eixo Temático - Avaliação e Acompanhamento

O "acompanhamento e avaliação" será feita em cada dois anos, na estrutura do Plano Municipal de Educação - PME, são processuais, visto a necessidade de ocorrerem permanentemente, ao longo de todo o processo de implantação do PME.

As atividades de acompanhamento e avaliativas devem ser feitas com a finalidade de garantir o cumprimento das metas estabelecidas e votadas pela sociedade cantaense quando for enfocada a educação que se deseja para o Município de Cantá para os próximos10 (dez) anos. Como o Plano é decenal, poderá haver mudanças da realidade educacional local, levando à necessidade de se adotar medidas corretivas ou proceder a algumas adaptações àquelas já elencadas.

Será necessário mobilizar o Poder Público, Privado e Terceiro Setor, para que se articulem afim de que determinadas metas sejam alcançadas.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

22.2 Diretrizes

Avaliação processual

Avaliação periódica a cada dois anos

Avaliação qualitativa

Avaliação quantitativa

22.3 Meta

1 Formar comissão paritária de avaliação e acompanhamento, com representantes das instituições participantes deste Plano.

Entidades envolvidas na elaboração do Plano Municipal de Educação de Cantá

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - **APAE**

Conselho Estadual de Educação - **CEE**

Conselho Municipal de Educação – **CME**

Secretaria Estadual de Educação - **SEE**

Secretaria Municipal de Assistência Social - **SMAS**

Secretaria Municipal de Educação – **SME**

Secretaria Municipal de Saúde - **SMS**

Serviço Nacional e Aprendizagem Comercial - **SENAC**

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

GLOSSÁRIO

AEE – Atendimento Educacional Especializado

AIS – Áreas de Interesse Social

APP – Associação de Pais e Professores

CF – Constituição Federal

CME – Conselho Municipal de Educação de Florianópolis

CNE – Conselho Nacional de Educação

DEPLAN – Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação EAD – Ensino a Distância

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação de Jovens e Adultos

ERER – Educação das Relações Étnico-Raciais

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

GERED – Gerência Regional de Educação

IBGE – Instituto de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEB – Índice de Desenvolvimento de Educação Básica

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IDI – Índice de Desenvolvimento Infantil

IES - Instituto de Ensino Superior

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

IOF – Imposto sobre Operação Financeira

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

MEC – Ministério da Educação

ONG – Organização Não Governamental

PIB – Produto Interno Bruto

PME – Plano Municipal de Educação

PMC– Prefeitura Municipal de Cantá

PNE – Plano Nacional de Educação

PPP – Projeto Político Pedagógico

RME – Rede Municipal de Ensino

RPI – Reunião Propositiva Institucional

RPL- Reunião Propositiva Local

RPR - Reunião Propositiva Regional

SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** 35ª ed. São Paulo:Saraiva, 2005.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. 1999.

_____.**Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394.** 10ª ed.

_____. **Plano Nacional de Educação.** Câmara dos Deputados. Brasília, 2000.

_____. **Política Nacional de Educação Infantil**, 2006.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Documento Nacional Preparatório à IV Conferência Internacional de Educação de Adultos (IV CONFINTEA), Brasília: MEC; Goiânia: FUNAPE/UFG, 2009.

_____: Planejando a próxima década: Alinhando os planos de educação. 2010.

_____.Planejando a próxima década: Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. Versão Preliminar 2010.

_____.Planejando a próxima década: Construindo as metas do seu município, Versão Preliminar. 2010.

_____.Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Educação Profissional e Tecnológica: Legislação Básica – Graduação Tecnológica. 7.ed. – Brasília: MEC. SETEC, 2008.346 p.

BRASÍLIA. Lei n 13. 005, de 25 de julho de 2014: Plano Nacional de Educação – PNE, 2014.

BARTNIK, Helena Leonir de Souza. Gestão Educacional. Curitiba: Ibpex, 2011.

CONAE 2010: Conferência Nacional de Educação: documento final. Ministério de Educação e Cultura. 2010.

CONEED Roraima: II Conferência Estadual de Educação:. Caderno de Sistematização das Propostas Municipais. 2013.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

CONAE 2014: Conferência Nacional de Educação: documento – referência. [elaborado pelo] Fórum Nacional de Educação. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria Executiva Adjunta. 2013. 96 p.: il.

CADERNOS SECAD 3. Educação Escolar Indígena: Diversidade sociocultural indígena ressignificando a escola. Brasília - DF, 2007.

CADERNOS DO NÚCLEO: Núcleo de Educação, Cultura e Desporto| Congresso Nacional. Plano Nacional de Educação. 2011.

COMISSÃO DIRETORA: Parecer n 1.567 de 2013. Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n 103, de 2012 (N 8.035, de 2010, na Casa de Origem). **ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.**

CURY, Carlos Roberto Jamil. Legislação Educacional Brasileira. 2.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

DALBEN, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas (org). Avaliação Educacional:

LIBÂNEO, Jose Carlos. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 8. ed. /São Paulo: Cortez,2009.

MANDULÃO, Fausto da Silva (ORG). Educação Escolar Indígena no Estado de Roraima: atualidades e perspectivas. Manaus, 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para as escolas indígenas. – Brasília: MEC/SEF. 1998.

MENESES, João Gualberto de Carvalho. et.al. Educação Básica: políticas, legislação e gestão – Leituras. São Paulo: Pinoneira Thomson Learning, 2004. memórias, trajetórias e propostas. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008.

DAVIEIS, Nicolas. Legislação Educacional Federal Básica. São Paulo: Cortez, 2004.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho. s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

GOTTI, Marlene de Oliveira. **Direito a Educação – Subsídios para a Gestão dos SistemasEducacionais** – Orientações Gerais e Marcos Legais. Brasília: MEC, SEESP, 2004.

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br

Secretaria Municipal de Educação - endereço: Rua Olavo Brasil Filho, s/n – Centro Cantá RRCEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1270E-mail – semecdcanta@bol.com.br